

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2021

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal De Assistência Social

OSC: Associação de Pais e Amigos Dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF

Termo de Colaboração Nº 064/2018-ADITIVO

Fonte de Recurso: Municipal

Programa/Objeto: Execução de Serviço Socioassistencial no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS

Valor de Repasse: R\$ 1.545,00

Valor Aplicação Financeira: R\$ 0,00

Data de Assinatura: 22 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Protocolo nº 70

Discriminação: Entrega de

prestação de contas

Data: 11 / 03 / 22

Alexandra J. Amorim

RESPONSÁVEL

CÓPIA



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

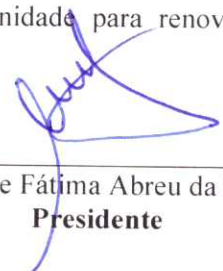
Fernandópolis/SP. 31 de Janeiro de 2022.

Ofício Especial

A **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF**, encaminha para apreciação a Prestação de Contas proveniente dos recursos repassados pelo Município através do Termo de Colaboração n° 064/2018-Aditivo de Recurso Municipal com os documentos que segue:

- Cópia do Termo de Colaboração ou de Fomento;
- Anexo III - Cópia do Plano de Trabalho Aprovado;
- Anexo IV - Relatório Anual das Atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;
- Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI - Declaração de capacidade técnica;
- Anexo VII - Declaração da OSC se responsabilizando pelo recebimento, aplicação e Prestação de Contas;
- Anexo VIII - Relatório da Execução Físico e Financeira;
- Extratos da Conta Corrente e Conta de Aplicação Financeira
- Anexo IX - Conciliação Bancária da conta corrente e Conta de Aplicação Financeira;
- Anexo X – Relação dos Pagamentos;
- Anexo XI - Declaração quanto ao Art. 39 da Lei 13.019/2014;
- Anexo XII - Declaração quanto à remuneração;
- Anexo RP 13 e XIII - Cadastro do Responsável e Relação Nominal
- Anexo 14 - Demonstrativo Integral da Receita e Despesa;
- Anexo XV - Declaração de Comprovação de Endereço;
- Anexo XVI - Declaração de Guarda dos Documentos;
- Anexo XVII - Declaração quanto à autenticidade;
- Anexo XVIII - Declaração quanto à economicidade.
- Anexo XIX - Manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão do montante comprovado;
- Cópia do Estatuto Oficial e a Ata da última eleição;
- Cópia da Ata da última Eleição e Posse da Diretoria;
- Cópia da Ata com a aprovação das contas do exercício, pelo Conselho Fiscal;
- Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Declaração de Utilidade Pública (cópia da Lei);
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CMAS);
- Cópia do Balanço e demais Demonstrativos Contábeis e Financeiros;
- Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- Cópia da Publicação do Balanço e Demonstrativos Contábeis;
- Cópias legíveis autenticadas das despesas (Holerites)
- Relatório Fotográfico da Execução do Projeto;
- Relação nominal dos atendidos (constando: nome do atendido, data de nascimento, filiação, endereço completo e telefone);

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.



Maria de Fátima Abreu da Silva
Presidente

À
Secretaria Municipal da Fazenda
Pedranópolis/SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César, N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

Fernandópolis 31 de Janeiro de 2022.

Ofício n°005/2022

Assunto: Prestação de Contas 2021.

A/C- Prefeito MARCOS ADRIANO DA SILVA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF, CNPJ 01.384.628/0001-09, situada na Rua Cerqueira César N° 295, Jardim América, em Fernandópolis, entidade privada sem fins lucrativos e que presta atendimento as pessoas com deficiência auditiva ou surdez de Fernandópolis e região. É reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, criada em 1996 e administrada por pessoas da comunidade e todos voluntário.

Vem por meio deste, comunicar que está sendo entregue na referida data, a prestação de contas referente ao **Termo de Colaboração N° 064/2018-ADITIVO**, no valor de R\$ 1.545,00 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar os protestos de estima e consideração.



Maria de Fátima Abreu da Silva
CPF: 042.819.538-50
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024

ATA DA 237ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS – “APADAF”.

Ao 20 dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), prevista no edital de convocação devidamente afixado na sede, as 19:30 horas, em segunda chamada trinta minutos após a primeira, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – “APADAF”, situada na Rua Cerqueira César N° 295, Jardim América, em Fernandópolis (SP), atendendo a convocação da Presidente Maria de Fátima Abreu da Silva, compareceram Lourdes Soranna, Marlene Aparecida de Paula, Maria de Oliveira Guimarães Papa, Ester Simoni Ponciano, Aparecida Rosa da Silva, Jocimar Freitas de Siqueira, Vania Cristina Stefani Topan, Uilian César Alves Pezati, Danilo Ruiz de Souza, Neide Alves Pezati, Maria Aparecida de Paula Machado de Souza. A presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes, onde foi apresentado o balancete financeiro e demais demonstrativos contábeis, referente ao ano de 2021 juntamente com o balanço final dos rendimentos de repasses públicos transferidos, verificado e aprovado pelos presentes. A presidente declara o fim da reunião às 21h00min horas, solicitando que fosse lavrada esta ata, que está assinada por todos os presentes em livro próprio, arquivado na secretaria da APADAF. Nada mais, para constar, transcrevi a presente ata, sendo esta fiel, pelo sistema computadorizado, cujo livro de assinaturas acha-se na secretaria da APADAF. Eu Vania Cristina Stefani Topan, 1ª Secretária, digitei e subscrevi.

Vania Cristina Stefani Topan
1º Secretaria

Maria de Fátima Abreu da Silva
Presidente



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/18
PROCESSO Nº 018/18

Termo de Compromisso que entre si celebram o Município de Pedranópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis - APADAF para execução de serviços socioassistenciais.

O município de Pedranópolis, com sede na Rua João Gonçalves Leite nº 510, inscrita no CNPJ sob o nº 63.893.929/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Adriano da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 17406731-8 e do CPF nº 093625128-07, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis - APADAF, com sede na Avenida Manoel Marques Rosa nº 899, Centro, Fernandópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.384.628/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 12405902-8 e do CPF nº 002649228-83 em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente, Município e a Organização da Sociedade Civil - OSC, respectivamente, tendo em vista a constante no processo administrativo nº 018./2018, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e decreto municipal nº 1638, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E META

O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público 001/2018- SMAS, tem por objeto desenvolver o serviço de cooperação mútua na execução da Política Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado e ratificado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com repasse de recursos financeiros do FMAS, vinculado ao Setor Municipal de Assistência Social – SMAS para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade Para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em Unidade Referenciada – Modalidade I: Pessoas com Deficiência Auditiva e Suas Famílias, visando atender 02 usuários e atingir as metas conforme estabelecidas no edital de chamamento nº 001/2018- SMAS.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – transferir os recursos referentes à participação financeira, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado;
- II – designar técnico(s) do seu quadro para realizar o monitoramento, acompanhamento e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- III – exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- IV – providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;



- V – proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
- VI – comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela OSC quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no art. 36 da LOAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

- I - disponibilizar os bens correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- II - movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível observada o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;
- III – utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- IV - realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- V - manter escrituração contábil e patrimonial regular em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- VI - apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- VII - aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos quando não utilizados, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- VIII - realizar cotação de preços, para aquisição de materiais de consumo e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência e guardá-las no prazo de 10 anos sob sua responsabilidade
- IX- assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- X- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XI - ressarcir ao MUNICÍPIO, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- XII - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- XIII – guardar os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



O valor do presente Termo é de R\$ 12.360,00 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta Reais) alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho sendo:

Financiamento Municipal no valor de R\$ 12.360,00 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	1.030,00
Parcela 02	1.030,00
Parcela 03	1.030,00
Parcela 04	1.030,00
Parcela 05	1.030,00
Parcela 06	1.030,00
Parcela 07	1.030,00
Parcela 08	1.030,00
Parcela 09	1.030,00
Parcela 10	1.030,00
Parcela 11	1.030,00
Parcela 12	1.030,00

Financiamento Estadual no valor de R\$ _____ (se for o caso)

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	
Parcela 02	
Parcela 03	
Parcela 04	
Parcela 05	
Parcela 06	
Parcela 07	
Parcela 08	
Parcela 09	
Parcela 10	
Parcela 11	
Parcela 12	

Financiamento Federal no valor de R\$ _____ (se for o caso)

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	
Parcela 02	
Parcela 03	
Parcela 04	
Parcela 05	
Parcela 06	
Parcela 07	
Parcela 08	
Parcela 09	
Parcela 10	
Parcela 11	



passaios socioeducativos ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

III – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

I – O Termo objeto deste edital poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 120 (cento e vinte) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente as aplicações financeiras.

II – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;

III – Os Termos de Colaboração a serem firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, por motivo de não repasse financeiro dos Fundos Estadual e Federal para o Municipal.

IV – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto CLÁUSULA QUINTA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

V – Quando se tratar de serviço socioassistencial ininterrupto, de modo a evitar a sua descontinuidade, a Administração Pública assumirá ou transferirá a responsabilidade pela execução do serviço dentro da legalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este termo poderá, a qualquer tempo e pôr iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão pôr descumprimento de suas Cláusulas ou pôr infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

I- A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA OSC



Parcela 12

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO dar-se-á em parcelas, após assinatura deste Termo.

I - É vedada a realização de qualquer atividade/gasto prevista no plano de trabalho antes da assinatura deste Termo.

II – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta(s) bancária específica.

III – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

IV – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.638 de 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

A Administração Pública Municipal e a OSC, atenderá os dispostos na Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO.

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de monitoramento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, mediante a elaboração de relatórios de execução do objeto e seus anexos que serão disponibilizados pelo município, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

I – Fica assegurado o livre acesso dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados, relacionados direta/indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

II – O (s) parecer (es) e/ou relatório (s) técnico (s) elaborado (s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento e a avaliação da execução deste Termo deverá (ão) atestar a realização do objeto, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações: a) quando a despesa for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares,



A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

I – É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO,

I- O município providenciará a publicação do extrato deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fernandópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo.

E pôr estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedranópolis, 10 de agosto de 2018.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Duarte
Presidente da OSC

em anexo ata

Testemunhas:

Antonio Cirino de Souza Neto
RG.: 41.363.769 SSP-SP

Vanderleia R. Donato Campoy
RG.: 20.016.236-6



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a organização da entidade da sociedade civil **APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)**, CNPJ (MF) 01.384.628/0001-09, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Manoel Marques Rosa nº 899, Centro, CEP 15.600-000, neste ato representada pelo presidente Maria Aparecida de Paula Machado de Souza, conforme no **CONTRATO** firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do **Processo de Chamamento Público nº 001/18**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Colaboração nº 062/2018, Processo nº 018/2018, firmado em 10 de agosto de 2018, destinado ao termo de colaboração com organização da sociedade, a partir da presente data e por um período de 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

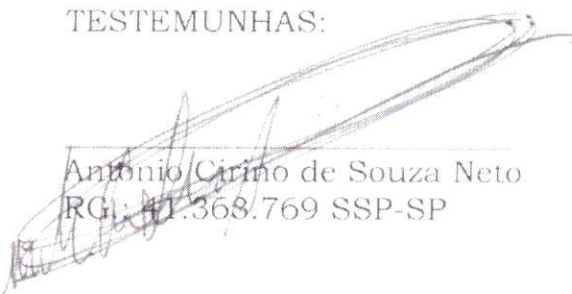
CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do termo é de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) **FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.


Pedranópolis, 09 de agosto de 2019.


MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal


MARIA AP. DE P. MACHADO DE SOUZA
Presidente

TESTEMUNHAS:


Antonio Cirino de Souza Neto
RG.: 41.368.769 SSP-SP


Simone Pedrão
RG.: 41.363.652 SSP-SP



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)


Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a organização da entidade da sociedade civil **APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)**, CNPJ (MF) 01.384.628/0001-09, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Cerqueira Cesar nº 295, Jardim America, CEP 15.607-024, neste ato representada pela presidente Maria de Fatima Abreu da Silva, conforme no Termo de Colaboração firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do **Processo de Chamamento Público nº 001/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

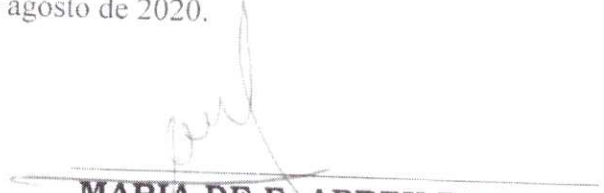
CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Colaboração nº 064/2018, Processo nº 018/2018, firmado em 10 de agosto de 2018, destinado ao termo de colaboração com organização da sociedade, a partir da presente data e por um período de 05 (cinco) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

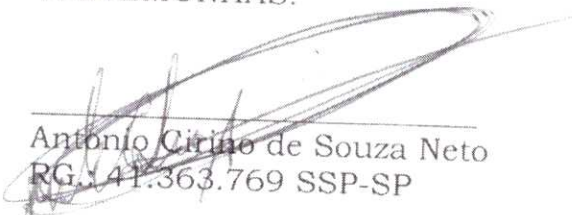
FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

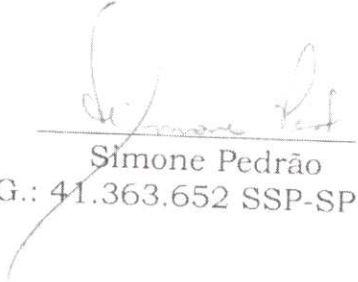
Pedranópolis, 07 de agosto de 2020.


MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal


MARIA DE F. ABREU DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:


Antonio Cirino de Souza Neto
RG.: 41.363.769 SSP-SP


Simone Pedrão
RG.: 41.363.652 SSP-SP



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a organização da entidade da sociedade civil **APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)**, CNPJ (MF) 01.384.628/0001-09, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Cerqueira Cesar nº 295, Jardim América, CEP 15.607-024, neste ato representada pela presidente Maria de Fatima Abreu da Silva, conforme no Termo de Colaboração firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do **Processo de Chamamento Público nº 001/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Colaboração nº 064/2018, Processo nº 018/2018, firmado em 10 de agosto de 2018, destinado ao termo de colaboração com organização da sociedade, a partir da de 1º de janeiro de 2021 e por um período de 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).

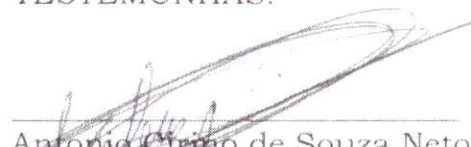
FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2020.


MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal


MARIA DE F. ABREU DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:


Antonio Cirino de Souza Neto
RG.: 41.363.769 SSP-SP


Simone Pedrão
RG.: 41.363.652 SSP-SP



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a organização da entidade da sociedade civil **APADAF (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis)**, CNPJ (MF) 01.384.628/0001-09, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Cerqueira Cesar nº 295, Jardim América, CEP 15.607-024, neste ato representada pela presidente Maria de Fatima Abreu da Silva, conforme no Termo de Colaboração firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do **Processo de Chamamento Público nº 001/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Colaboração nº 064/2018, Processo nº 018/2018, firmado em 10 de agosto de 2018, destinado ao termo de colaboração com organização da sociedade, para constar a inclusão de 01 (um) usuário, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais).

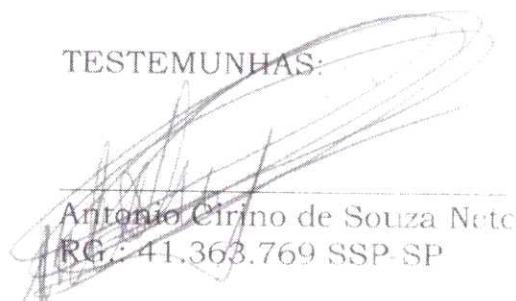
FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.


Pedranópolis, 05 de abril de 2021.


MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal


MARIA DE F. ABREU DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:


Antonio Cirino de Souza Neto
RG.: 41.363.769 SSP-SP


Simone Pedrão
RG.: 41.363.652 SSP-SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, nº 295, Jardim América - CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

**PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 2021.
SPSEPDIF**

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis/APADAF

Endereço: Av. Cerqueira Cesar 295 **Bairro:** Jd América **CEP:**15600-000

Tel.:17-3442-6503 **Município:** Fernandópolis

Email: apadaf@gmail.com

CNPJ: 01.384.628 /0001-90 **ATIVO:** SIM (X) NÃO ()

Unidade: Pública () Privada(X)

Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: SEDS/PS-5087/1998

Inscrição do Pró-Social atualizada até: Junho 2021.

Inscrita no C.M.A.S. sob N° 20/2012 VIGÊNCIA: indeterminado

Inscrito no Cebas sob N° 49840 Validade:2023

Tipo de Inscrição Entidade (x) Serviço ()

Endereço onde será executado o trabalho: (x) o mesmo acima

Imóvel : () Próprio () Cedido (x) Alugado

Benefícios e Isenção: () **Taxas e Tributos:** () municipal (x) estadual ()

federal () **Cessão de imóveis**

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Maria Fatima de Abreu da Silva **Cargo:** Presidente

Endereço Residencial: Avenida Francisco de Oliveira 112 N°626 **Município:** Fernandópolis/SP

Bairro: Jardim Pôr do Sol **CEP:**15600-000

Telefone: 17-99636-1151

Email particular: mariafatimaabreu219@gmail.com

RG: 13.423.998-2 **CPF:** 042.819.538-50

INÍCIO DO MANDATO: 22/03/2020.

TÉRMINO DO MANDATO: 22/03/2022.

**II) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO**

Nome: GrazielleDeliane Santos de Moura

Formação Profissional: Serviço Social

Cargo/função: Assistente Social

N° de inscrição do Conselho Profissional: CRESS/SP 43.753

Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis Trabalhistas – C.L.T

Carga Horária: 30 h.

IV) DO VALOR GLOBAL (a cada 12 meses) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, nº 295, Jardim América - CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

Valor Global: R\$ 515,00

Nº de Família a serem cofinanciados: 1

V) DA APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis/APADAF, entidade sem fins lucrativos, fundada em 22 de junho de 1996.

Nesses anos de existência, a APADAF juntamente com seus amigos, voluntários, funcionários e diretoria pode continuar realizando seus trabalhos com compromisso e dedicação a fim de atender as necessidades dos usuários e suas famílias.

Atualmente a APADAF atende 100 pessoas com deficiência auditiva e surda de forma direta e indireta entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Fernandópolis, Meridiano, Indiaporã, Pedranópolis, Guarani d' Oeste, Turmalina, São João do Itacema e Vitória Brasil.

Conta com Equipe Multiprofissional formada por: Fonoaudiologia, Serviço Social, Monitor em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Psicologia, com atendimentos realizados de segunda a sexta-feira das 8:00h as 17:00h, exceto aos sábado, domingos e feriados.

Possui oficinas de Língua Brasileiras de Sinais/LIBRAS, atividade recreativa, serviço sociassistencial com os usuários e a família, orientando sobre seus deveres e direitos, e há encaminhamento para o mercado de trabalho.

APADAF luta constantemente para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência auditiva com orientações e desenvolvendo um trabalho coletivo fortalecendo a comunidade surda de Fernandópolis e região.

Tem se mantido com recursos próprios e de convênios, encontrando sérias dificuldades financeiras, principalmente neste ano de crise que assola o Brasil, e com o elevado custo de manutenção não possui condições financeiras de cumprir totalmente com a manutenção diária, pagamentos e encargos, realizando diversas promoções e eventos tendo o lucro revertido para o custeio de suas atividades.

VI) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço: Proteção Social Especial/Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias – (Deficiência Auditiva).

Responsável pelo Serviço na Unidade: Taiane Priscila Martins Ferreira

Formação Profissional: Psicóloga.

Capacidade mensal de atendimento: 50 **nº de Família cofinanciado:** 01;

Data de implantação deste serviço: 13 de junho de 2012.

Serviço de Média Complexidade 05 horas por semana e 01 dia na semana.

Serviço de Habilitação e Reabilitação no Âmbito da Assistência Social- 30 Horas por semana ,05 dias da semana

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ciganos | <input type="checkbox"/> extrativista |
| <input type="checkbox"/> pescadores artesanais | <input type="checkbox"/> comunidade tradicional de matriz africana |
| <input type="checkbox"/> comunidade ribeirinha | <input type="checkbox"/> indígenas |
| <input type="checkbox"/> quilombolas | <input type="checkbox"/> agricultores familiares |
| <input type="checkbox"/> acampamentos | <input type="checkbox"/> população flutuante decorrente de instalação prisional |
| <input type="checkbox"/> Trabalhadores sazonais | <input type="checkbox"/> aglomerados subnormais |



assentamentos

nenhuma das alternativas

Trabalho essencial deste serviço:

acolhida

Escuta Qualificada

Estudo social

Visita Domiciliar

Elaboração de PIA

Elaboração de relatório e/ou prontuários

Orientação Sócio-familiar

Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário

Desenvolvimento da autonomia pessoal

Informação, comunicação e defesa de direitos

Articulação com SGD e outras políticas setoriais

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

Atividades Laborterápicas

Equipe que atua no serviço

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?
01	Assistente Social	Serviço Social	10 horas	CLT	<input type="checkbox"/> s <input checked="" type="checkbox"/> n
01	Psicóloga	Psicologia	10 horas	Prestador de Serviço	<input type="checkbox"/> s <input checked="" type="checkbox"/> n
01	Orientador Social	Educação Física	10 horas	Prestador de Serviço	<input type="checkbox"/> s <input checked="" type="checkbox"/> n
01	Coordenadora	Psicologia	10 horas	CLT	<input type="checkbox"/> s <input checked="" type="checkbox"/> n
01	Aux. Administrativo	Médio Completo	10 horas	CLT	<input type="checkbox"/> s <input checked="" type="checkbox"/> n

Há estagiários atuando no serviço? não sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? não sim: _____

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Mais de um bilhão de pessoas ou 15% da população mundial convivem com algum tipo de deficiência, conforme aponta a World Health Organization (WHO)¹. No Brasil, cerca de 45,6 milhões de pessoas (23,9% da população) referiram ter alguma deficiência mental ou intelectual, motora, auditiva ou visual, de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010. Desse total, mais de 17,7 milhões (6,7% da população) relataram alguma deficiência considerada severa (IBGE, 2010)².

Na Constituição Federal de 1988, estão assegurados os direitos das pessoas com deficiência. Em seu artigo 23, capítulo II, a Constituição determina que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências". E em seu artigo 227, parágrafo 1º, inciso II, determina que "O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (...) II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços



coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.”

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 reafirma esse direito e reite que as pessoas com deficiência devem ter acesso a todos os bens e serviços da saúde, sem qualquer tipo de discriminação.

De acordo com a lei brasileira de inclusão, Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no seu Artigo 2º “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. A referida lei explicita ainda que é dever do estado assegurar à pessoa com deficiência o direito à saúde por meio de uma “atenção integral em todos os níveis de complexidade, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso universal e igualitário” (Art. 18) e “promovendo o bem-estar pessoal, social e econômico” (Art. 8).

Além da condição física prioritária, a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoa com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias, preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade / capacidade da pessoa, dentre outras que agravam dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. E de acordo com a tipificação dos Serviços Socioassistencial, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de política públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

O planejamento das ações deverá ser realizado de acordo com territorialização, demanda espontâneas, demandas advindas do CRAS, CREAS, Conselhos de Direitos e políticas intersetoriais. O encaminhamento ocorrerá na entidade proponente de execução indireta do serviço, concomitantemente com o CREAS do território do usuário.

Pessoas com deficiência apresentam mais doenças crônicas e comorbidades, procuram mais internações e atendimentos ambulatoriais, além de haver maior índice de relatos de não recebimento de cuidados e de promoção à saúde do que por pessoas não deficientes (WHO, 2011). Adicionalmente, é aferido um coeficiente de mortalidade 22 vezes maior nas pessoas com deficiência que recebem o benefício assistencial (BPC) em relação à população brasileira³, justificando a necessidade de redução de tais desigualdades experimentadas no campo da saúde coletiva.

A deficiência atinge pessoas de todas as idades, gênero, religião, etnia e orientação sexual. As convenções e pactos de direitos humanos e, particularmente, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aplicam-se a todos, sem discriminação. A prevalência da deficiência é relativamente alta na sociedade brasileira, atingindo quase 68% da população acima de 65 anos e um total de 23,9% de toda a população brasileira segundo o IBGE (Censo 2010).

Conforme o censo demográfico de 2000 e 2010, a população passou de 61.623 para 64.696 habitantes tendo essa população residente na área urbana em 62.715 e 1.982 residente na área rural. No mesmo ano o censo demográfico revela que 9% da população ainda se encontram em situação de extrema pobreza, com renda per capita igual ou inferior a R\$ 70,00. Mas “Segundo a Fundação SEAD, o Índice Paulista de Responsabilidade Social, no período de 2010 a 2012, o município de Fernandópolis se enquadrava



no grupo 3, com nível baixo de riqueza, porém com bons indicadores de escolaridade e longevidade” (PMAS 2016). E nessa realidade o município apresenta 2% da população que tinha pelo menos uma deficiência grave. Na atual realidade da O.S.C atende pessoas, entre surdos e que possuem deficiência auditiva⁴ do município de Fernandópolis, já das cidades vizinhas temos 10 usuários que possuem deficiências.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, a Cidade de Fernandópolis possui uma população total de 64.696 habitantes (estimada em 68.823 habitantes para 2018) e informou que na cidade existem 15.066 pessoas com pelo menos uma das deficiências investigadas (23,27% da população). Dentre as deficiências auditivas, 0,17% da população “não consegue de modo algum”, 0,98% tem “grande dificuldade”, e 4,64% tem “alguma dificuldade”. Assim sendo, representa 5,80% das pessoas com deficiência na cidade, já que 3.752 pessoas declararam algum tipo de deficiência visual no Censo 2010, como podemos ver no quadro abaixo:

Censo Demográfico IBGE 2010 – Pessoas por tipo de deficiência em Fernandópolis	Pessoas
População residente com deficiência auditiva - não consegue de modo algum	115
População residente com deficiência auditiva - grande dificuldade	633
População residente com deficiência auditiva - alguma dificuldade	3.004
População residente com deficiência visual - não consegue de modo algum	103
População residente com deficiência visual - grande dificuldade	1.936
População residente com deficiência visual - alguma dificuldade	8.199
População residente com deficiência motora - não consegue de modo algum	329
População residente com deficiência motora - grande dificuldade	1.749
População residente com deficiência motora - alguma dificuldade	3.918
População residente com mental/ intelectual	852

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/fernandopolis/pesquisa/23/23612?detalhes=true>

O serviço contribui para o fortalecimento da família no seu papel protetivo, realizar atividades com a finalidade de aumentar a autonomia, romper barreiras e ampliar a participação social, qualificar a convivência familiar e comunitária, prestar cuidados pessoais nas situações de dependência, promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais, identificar novas tecnologias assistivas regulares de ajuda e autonomia, apoiar e orientar aos cuidadores familiares, contribuir para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social da dupla cuidado e cuidador familiar.

Sabemos que na nossa cidade e região a APADAF é a única entidade que se propõe a desenvolver projetos e serviços voltados para pessoa com deficiência com especificidade na audição. A intervenção será sempre voltada para diminuir a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

¹ World report on disability 2011 - (pp. 323-325) Disponível em http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/report.pdf

² Censo Demográfico 2010. Disponível em <http://censo2010.ibge.gov.br>

³ Cunha Falcão, S., & de França, I. S. X. (2016). Morbidade e mortalidade em pessoas com deficiência na Previdência Social do Brasil. *Ciência, Cuidado e Saúde*, 15(2), 242-249

⁴ Diferença entre Surdo e Deficiente Auditivo em uma perspectiva histórica e cultural: Surdos. Os surdos, ou Surdos com letra maiúscula, como proposto por alguns autores, são pessoas que não se consideram deficientes, utilizam uma língua de sinais (LIBRAS), valorizam sua história, arte e literatura e propõem uma pedagogia própria para a educação das crianças surdas. Deficientes Auditivos: São aqueles que possuem perda auditiva, porém não se identificam com a cultura e a comunidade surda.

2. OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS:

Objetivos

2.1 - Objetivo Geral: - Prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, ou com direitos sociais violados. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas



famílias. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

2.2 Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;	Melhoria da qualidade de vida familiar;
Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e com dependência, seus cuidadores e suas famílias;	Acessos as políticas públicas e setoriais;
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de direitos.	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

METAS:

Metas	Indicadores	Meios de Verificação
Atendidos	Nº de Atendidos	Relatórios/Prontuários
Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento atualizados	Nº de Planos elaborados	1) Planos Elaborados e Atualizados
Ofertar no mínimo 01 grupo socioeducativo com as famílias.	Participação e frequência	1) Registro fotográfico com descrição. 2) Registro das atividades aplicadas 3) Lista de Presença
Satisfação das usuários/família	Grau de satisfação do usuário/família	1) Pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias



3. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

a. Sexo

Masculino Feminino Ambos

b. Moradia

Urbano Rural Ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- Dependência para realização das AVDS
- Necessidade de acesso a serviços de outros setores
- Discriminação por deficiência
- Necessidade de acesso a programas, benefícios e serviços
- em situação de violência
- Deficiência intelectual
- Necessidade de habilitação e/ou reabilitação
- Deficiência física, motora ou sensoria
- Vivência de isolamento social Alto nível de estresse do cuidador

d. Os usuários atendidos por este serviço, também são atendidos por:

- Bolsa Família : 2 Ação Jovem: _____
- Renda Cidadã: _____ SP Amigo do Idoso : _____
- BPC Idoso : 5 BPC Pessoa com deficiência: 3
- Programa Frentes de Trabalho: _____

4. METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

a. Metodologia- Operacionalização

O Serviço de PSE para pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias integra os serviços propostos na PSE de Média Complexidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O serviço tem a finalidade de potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida. Para tanto, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços especializados a pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe estará pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, apoiando-os no exercício da função. As ações devem possibilitar ainda a ampliação das redes sociais de apoio e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, quando for o caso.

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entender-se-á por deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

O serviço contribuirá para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos e tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Para a inclusão do usuário no serviço será realizado pela equipe técnica:

-Acolhida e escuta qualificada, o usuário e família, chegará na Osc através de demanda espontânea e encaminhamento da rede socioassistencial, em sequência ocorrerá através de entrevista com a família/usuário conhecendo o perfil dos usuários e das famílias/cuidadores, onde serão solicitados documentos pessoais, exames de audiometria, explicações sobre o serviço, e demais **orientações sociofamiliar** de acordo com a realidade de cada usuário/família/cuidador.

-Visita domiciliar ocorrerá de acordo com a especificidade e necessidade de cada usuário e família;

-Elaboração do PIA- o plano de atendimento individual e familiar acontecerá na osc, em sequência de



acolhida/escuta, pela assistente social e ou psicóloga, onde já ficará estabelecido a disponibilidade do usuário, a necessidade de **atendimento psicossocial** poderá ser levantada na escuta, ou surgir durante a execução do serviço.

-Elaboração de relatório e prontuários-relatórios serão feitos mensalmente pela equipe técnica, baseados nos instrumentais utilizados na execução do serviço, podendo seguir modelo solicitado da gestão de parceria, os prontuários serão atualizados pela equipe técnica, com orientações da gestão de parceria do município, registrando informações do relatório de acompanhamento familiar;

-Orientação e encaminhamentos para rede de serviços locais; serão feitos encaminhamentos de acordo com a necessidade, sendo acompanhados até a efetivação, garantindo os direitos ao acesso de toda a rede socioassistenciais e demais políticas públicas, através do instrumental de referência/contra referência;

-Desenvolvimento da autonomia pessoal, informação comunicação e defesa de direitos: através de teorias e práticas em habilitar o usuário a frequentar locais de serviços públicos e particulares e nas diversas situações cotidianas, já para garantir a defesa de direitos, serão feitas orientações, visitas in loco (aos órgãos de direito, fórum, INSS, Câmara Municipal, Polícia Militar e outros) e palestras assim trazendo com clareza os direitos e deveres como cidadãos. Com as oficinas de LIBRAS que servirá de apoio para o desenvolvimento de sua autonomia.

Grupo socioeducativo com a família: Ocorrerá uma vez por mês com a família/cuidador, que servirá de apoio a esses, na diminuição do stress, decorrentes dos cuidados prolongados na família, onde terão oportunidade de trocar experiências, com o apoio de profissionais especializados com temas trazidos pelos participantes, através de dinâmicas, rodas de conversa e atividades lúdicas.

Trabalho remoto em tempos de Pandemia:

Devido ao afastamento social decorrente da pandemia do novo coronavírus, todas as ações estão sendo feitas de forma remota, onde equipe técnica faz a pesquisa, gravação e realiza todo o processo da edição de todos os vídeos em seguida encaminha via aplicativo Whatsapp todo o conteúdo para os usuários. Vale informar que equipe técnica possui profissionais capacitados para adaptar todos os assuntos em Libras, assim garantindo o direito a acessibilidade. Ressaltamos as dificuldades enfrentadas com os recursos tecnológicos tendo a necessidade de consultar profissionais da área de tecnologia para dar o apoio nas escolhas dos melhores recursos, como também a pesquisa por aplicativos que facilitem a edição dos vídeos, considerando o atual momento que a equipe técnica vem enfrentando e na ocasião precisou se reinventar para dar continuidade e qualidade na prestação de seus serviços. Permanecemos realizando os atendimentos de forma remota, utilizando de vídeos chamada para atender as demandas necessários dos usuários e família aqui aproveitamos para atualizar os prontuários onde coletamos as informações e registramos todo o atendimento e arquivamos. Conforme a demanda apresentada realizamos as devidas orientações e encaminhamento para rede de serviço do município. Em caso de atendimento presencial, tomamos os devidos cuidados na prevenção da doença e evitar a contaminação do COVID-19. De acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde, e avaliando a realidade do contexto atual, caso haja a possibilidade e a necessidade, retornaremos aos poucos as atividades presenciais, respeitando todos os protocolos de higienização, distanciamento e redução na quantidade de usuários por horário.



4.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
Trabalho Técnico-Operativo	Atualização de prontuários	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x
	Elaboração de relatórios	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x
	Plano individual e familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Acolhida e escuta qualificada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Trabalho com os Usuários													
	Desenvolvimento da autonomia pessoal, informação comunicação e defesa de direitos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Trabalho com a Família													
	Visita domiciliar (ocorrerá de acordo com a especificidade e necessidade de cada usuário e família);	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Trabalho no Território	Orientação e encaminhamentos para rede de serviços (ocorrerá de acordo com a especificidade e necessidade de cada usuário e	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x



familia);														
Grupo socioeducativo com a família	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X

VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

ESPAÇO FÍSICO – uso do serviço

VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

AMBIENTE FÍSICO

ESPAÇO FÍSICO

Quantidade	Descrição
01	Recepção
01	Brinquedoteca
01	Coordenação
01	Equipe técnica
01	Sala para atendimento individual e coletivo
01	Área externa para atividades lúdicas
01	Cozinha
02	Banheiros

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – uso do serviço

Quantidade	Descrição
1	Automóvel (Carro)
3	Longarinas
6	Mesas para computadores
6	Cadeiras almofadadas
8	Computadores
7	Mesas (estilo escritório)
5	Cadeiras giratórias
1	TV
2	Estantes de metal
10	Armários de metal
2	Armários de metal com gavetas
1	Geladeira
1	Freezer
10	Carteiras e cadeiras (escolares)
1	Notebook
5	Ventiladores
1	Data show
1	Fogão
1	Forno
1	Telão
1	Mesa de madeira (para as refeições)
8	Cadeiras plásticas

VIII) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	
			Início	Término
1	1.1	Pagamento de recursos Humanos OU parte de pagamento de recursos humanos	1º parcela	12º parcela

5. PLANO DE APLICAÇÃO

ETAPA/FASE	/Especificação	Valor Total
1.1 Recursos Humanos	1.1.1 Funcionários da O.S.C.	R\$ 6.180,00
TOTAL		R\$ 6.180,00



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, nº 295, Jardim América - CEP 15607-024 Fernandópolis-SP


6 Cronograma de Desembolso

Parcela	Etapa /especificação 1.1 – Funcionários da O.S.c	TOTAL
1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
2	R\$ 515,00	R\$ 515,00
3	R\$ 515,00	R\$ 515,00
4	R\$ 515,00	R\$ 515,00
5	R\$ 515,00	R\$ 515,00
6	R\$ 515,00	R\$ 515,00
7	R\$ 515,00	R\$ 515,00
8	R\$ 515,00	R\$ 515,00
9	R\$ 515,00	R\$ 515,00
10	R\$ 515,00	R\$ 515,00
11	R\$ 515,00	R\$ 515,00
12	R\$ 515,00	R\$ 515,00
TOTAL	R\$ 6.180,00	R\$ 6.180,00


VII- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 12 meses, condicionado a atualização anual da execução física e financeira.

Fernandópolis 22 de Dezembro de 2020



Maria de Fatima Abreu da Silva
Presidente
R.G. 13.423.998-2



Graziela Deliane Santos de Moura
Assistente Social
Cress- SP 9ª 43.753



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

APADAF Rua Cerqueira César, nº 295, Jardim América - CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

Avaliação da Comissão de Seleção:

Selecionado totalmente ()

Selecionado com ressalvas a serem sanadas () : _____

Eliminado () : _____

Presidente da Comissão

membro

membro



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

**RELATÓRIO DA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUAL DOS
PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL.
EXERCÍCIO 2021.**

1 – DADOS DA OSC EXECUTORA:

1.1 - **Mantenedora:** Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-

Executora: a mesma.

Endereço: Rua: Cerqueira César, 295, Jardim América - Fernandópolis

Tel: (17) 3442-6503

Tipo de Serviço: Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência no Campo da Assistência Social.

Usuários: Pessoas com Deficiência Auditiva.

Horário de atendimento: das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados.

2 – DADOS DO DIRIGENTE DA OSC EXECUTORA:

2.1 – Nome: Maria de Fatima Abreu da Silva.

2.2 – RG: 14.276.185-5.

2.3 – Período de mandato: 23 de março de 2020 - 23 de março de 2022.

3 – DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA / SERVIÇO:

3.1 – Nome: Danilo Ruiz de Souza

3.2 – Cargo: Coordenador

3.3 – RG: 42.114.523-7

4 – DADOS DO PROGRAMA/PROJETO:

4.1 – Nome do Projeto co-financiado: Projeto de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência no campo da Assistência Social.

4.2 – Objetivo: Prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, ou com direitos sociais violados. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE			
AÇÕES	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00
TOTAL	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS			
AÇÕES	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
Pagamento e ou parte do recurso humano.	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00
TOTAL	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00

4.3 – Público Atendido:

Criança (01)
Adolescente ()
Criança e Adolescente ()
Família (01)
PCD ()
Idoso ()
Migrante ()

5 - VIGÊNCIA

O período de vigência é estabelecido de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto pactuado e em função das metas estabelecidas devendo ser contado a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração. Neste sentido informamos que o presente Termo de Colaboração teve sua vigência inicial estabelecida pelo período de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

5.1 - PERÍODO DE EXECUÇÃO/ATENDIMENTO EFETIVO

O atendimento dos beneficiados é contabilizado a partir do início das atividades, estando condicionado ao recebimento da Ordem de Início, e devendo ser mantido pelo período previsto no Projeto Básico. Quanto ao período de desenvolvimento das atividades, informamos que o referido se deu conforme tabela abaixo:

ITEM	NOME	INÍCIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES
01	Oficinas de LIBRAS	04/01/2021	31/12/2021
02	Grupo/oficina socioeducativa com família	04/01/2021	31/12/2021
03	Visita Domiciliar	04/01/2021	31/12/2021
04	Informação, comunicação e defesa de direitos	04/01/2021	31/12/2021

6 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

Para a formalização do termo de colaboração foram estabelecidas as Ações Estruturais para a adequada execução do projeto, detalhando suas



quantidades, períodos e valores, no sentido de garantir o pleno atendimento aos beneficiados. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessas Ações Estruturais se deu conforme a seguir.

6.1 ATIVIDADES

Trabalho remoto em tempo de pandemia

Nesse tempo de trabalho remoto e respeitando as orientações de higiene e distanciamento social, a equipe vem utilizando de estratégias para permanecer com as discussões dos eixos estabelecidos em plano de trabalho. Neste sentido, fazemos as pesquisas dos temas, assuntos e ações a serem encaminhados nos respectivos grupos. São gravados os vídeos e feito as adaptações em LIBRAS, garantindo a acessibilidade para os usuários e família. Todo esse procedimento é efetivamente realizado pelos profissionais da O.S.C., e ao final das gravações a equipe organiza outro momento para a editar os vídeos, assim melhorando a qualidade do material a ser encaminhado, optamos por utilizar um aplicativo, na ocasião escolhemos o WhatsApp sendo o de preferência do usuário, em seguida iniciamos um debate sobre o assunto para aprofundamento e esclarecimento. Temos a participação dos usuários com suas considerações, dúvidas e opiniões. Observamos que os usuários mesmo com o distanciamento social estão aproveitando esses momentos que a O.S.C. vem oferecendo para não se sentirem totalmente sozinhos e se mantendo informado sobre seus direitos, recebendo informações da atualidade, dicas de atividades esportivas, mercado de trabalho, empreendedorismo enfim, permanecemos com as mesmas ações, mas com formato diferente, trazendo as ações de forma virtual remota.

No Plano de Trabalho foram propostas atividades com objetivos específicos, acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados, a serem ofertadas de forma coletiva e individual durante o período de atendimento que ocorreram conforme disposto abaixo:

ITEM	NOME	ATIVIDADES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DIAS DA SEMANA	TURNO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Oficinas de LIBRAS	Oficinas de LIBRAS		Terça e quinta	Vespertino	6 h
02	Grupo/oficina socioeducativa com família	Grupo/oficina socioeducativa com família.		Mensalmente	Noturno	3 h



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

03	Vista domiciliar	Vista domiciliar		Trimestral	Matutino	6 h
04	Informação, comunicação e defesa de direitos	Informação, comunicação e defesa de direitos		Mensal	Matutino e Vespertino	12 h

6.2 RECURSOS HUMANOS

À época da formalização desta parceria, nosso compromisso foi selecionar e contratar os recursos humanos necessários para a coordenação, desenvolvimento e monitoramento das atividades, visando ao funcionamento regular do projeto. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessa ação se deu da seguinte forma:

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS)	QUANTITATIVO	PROCESSO SELETIVO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO
Assistente Social	1	Sim	Direta	02/2016	Até o presente momento
Coordenador	1	Sim	Direta	07/2018	Até o presente momento
Psicóloga	1	Sim	Direta	02/2016	Até o presente momento
Orientador Social	1	Sim	Direta	08/2017	Até o presente momento
Auxiliar Limpeza	1	Sim	Direta	12/2021	Até o presente momento

Quanto à qualificação dos profissionais informamos o seguinte:

RECURSOS HUMANOS	NOME	ATRIBUIÇÃO	QUALIFICAÇÃO
1	Gustavo Ferreira Pessoa Venerando	Assistente Social	Superior Completo
1	Danilo Ruiz de Souza	Coordenador	Superior Completo
1	Monise Ule Belotte	Psicóloga	Superior Completo
1	Tiago Marçal de Moraes	Orientador Social	Superior Completo
1	Silvana Maria das Neves	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo

6.3 MATERIAIS UTILIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

As aquisições dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades foram adquiridos de acordo ao Plano de Trabalho aprovado e conforme demonstrado abaixo:

- Vale esclarecer, utilizamos os recursos e materiais já existente na entidade e o recurso ora solicitado destinado para pagamento de recursos humanos.

NOTA FISCAL Nº	ITENS	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL	DESPESA EXCEDENTE
			R\$ 1.545,00	
		TOTAL	R\$ 1.545,00	R\$ XXX

7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA:

7.1 – Execução anual do co-financiamento:

FEDERAL

Valor recebido: R\$ 0,00

Aplicações Financeiras – R\$ ----- – período: __/__/__ à __/__/__

Total: R\$ 0,00

Total das despesas realizadas: R\$ 0,00

ESTADUAL

Valor recebido: R\$ 0,00

Aplicações Financeiras – R\$ ----- – período: __/__/__ à __/__/__

Total: R\$ 0,00

Total das despesas realizadas: R\$ 0,00.

MUNICIPAL

Valor recebido: R\$ 1.545,00

Aplicações Financeiras – R\$----- – período: __/__/__ à __/__/__

Total: R\$ 0,00

Total das despesas realizadas: R\$ 1.545,00

FMDCA

Valor recebido: R\$ 0,00

Aplicações Financeiras – R\$----- – período: __/__/__ à __/__/__

Total: R\$ 0,00

Total das despesas realizadas: R\$ 0,00

PRÓPRIO (ENTIDADE)

Valor investido: R\$ 0,00

Aplicações Financeiras – R\$----- – período: __/__/__ à __/__/__

Total: R\$ 0,00

Total das despesas realizadas: R\$ 0,00



8- BENEFICIADOS

A meta pactuada ficou firmada no atendimento efetivo a 01 beneficiado. Nesse sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada se deu por meio de prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, ou com direitos sociais violados. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Sendo assim, apresentamos abaixo o seu respectivo detalhamento.

ATIVIDADE 01 - Oficinas de LIBRAS.				
MÊS DE ATIVIDADE EXECUTADO	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	META PACTUADA	BENEFICIADOS/ ATENDIDOS EFETIVAMENTE	PERCENTUAL ATENDIDO
12 meses	01/2021 a 12/2021.	Difundir a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	01	100%
ATIVIDADE 02 - Grupo/oficina socioeducativa com família.				
MÊS DE ATIVIDADE EXECUTADO	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	META PACTUADA	BENEFICIADOS ATENDIDOS EFETIVAMENTE	PERCENTUAL ATENDIDO
12 meses	01/2021 a 12/2021.	Fortalecimento dos Vínculos Familiares	01	100%
ATIVIDADE 03 - Vista domiciliar.				
MÊS DE ATIVIDADE EXECUTADO	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	META PACTUADA	BENEFICIADOS ATENDIDOS EFETIVAMENTE	PERCENTUAL ATENDIDO
12 meses	01/2021 a 12/2021.	Conhecer a realidade e cotidiano no ambiente familiar	01	100%
ATIVIDADE 04 - Informação, comunicação e defesa de direitos.				
MÊS DE ATIVIDADE EXECUTADO	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	META PACTUADA	BENEFICIADOS ATENDIDOS EFETIVAMENTE	PERCENTUAL ATENDIDO
12 meses	01/2021 a 12/2021	Apoio ao usuário e família.	01	100%

9 - RESULTADOS ALCANÇADOS

Resultados efetivos alcançados:

A equipe realizou as atividades programada com qualidade ao longo do ano e alcançando suas metas com os usuários e suas famílias.



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

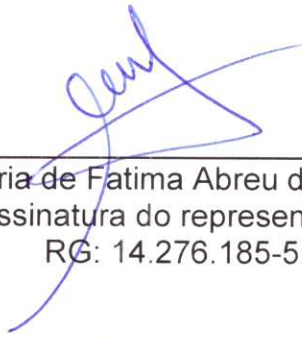
Identificação da situação de dependência, oferecendo possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã, incluir usuários e familiares no sistema de proteção social, prevenir confinamento de pessoas com deficiência.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS


Considerando que a equipe pode prestar um serviço coerente a realidade apresentada, desenvolvendo atividades que garantam o desenvolvimento do usuário e suas famílias, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, acesso a benefícios, assim melhorando sua qualidade de vida. Observamos que ao decorrer das atividades foram realizadas conforme cronograma atingindo os resultados esperados, sempre com a orientação e apoio aos usuários e suas famílias, garantindo o acesso da população aos serviços da assistência social, acessibilidade e inclusão.

11 - AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.



Maria de Fatima Abreu da Silva
Assinatura do representante
RG: 14.276.185-5.



Gustavo Ferreira Pessoa Venerando
Assistente Social
CRESS/SP: 69.054



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

Relação Nominal

Nome	Endereço	Data de Nascimento	Filiação	Telefone
Andrei Leite Alves	Rua São Pedro, 274 – Distrito de Dulcelina – Pedranópolis/SP	09/03/2012	Francieli Leite de Souza	(17) 99652-7103
Rafaela Ap. Casquet de Souza	Sítio São João-Pedranópolis/SP	23/12/2001	Ozilda Fernandes Casquet Rivail de Souza	(17) 99662-9940 (17) 99742-0478

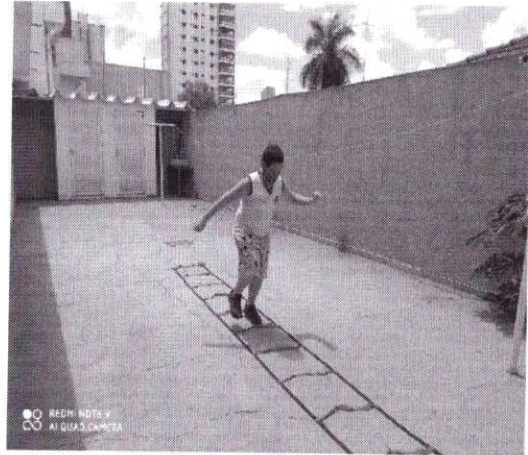


Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

Relatório de Fotos das Ações Remotas - 01/2021 a 12/2021.





Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.384.628/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Maria de Fátima Abreu da Silva** portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº14.276.185.5 e do CPF nº 042.819.538-50 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2022.



Maria de Fátima Abreu da Silva

Presidente

CPF:042.819.538-50



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Maria de Fátima Abreu da Silva, brasileiro(a), portador(a) da CI N°14.276.185-5, e CPF N°042.819.538-50, residente e domiciliada na Avenida Francisco de Oliveira N° 112, Bairro Por do Sol representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF**, com sede à Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, na cidade de Fernandópolis, inscrito no CNPJ nº01.384.628/0001-09, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c", que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Função	Formação
1	Assistente Social	Serviço Social
1	Psicóloga	Psicologia
1	Monitor Social	Educação Física
1	Orientador Social	Serviço Social
1	Coordenador	Psicologia
1	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Quantidade	Descrição
01	Recepção
01	Sala Oficinas de computação e LIBRAS
01	Brinquedoteca
01	Sala Coordenação
01	Sala Equipe técnica
01	Sala para atendimento individual e coletivo
01	Área externa para atividades lúdicas
01	Cozinha com refeitório
02	Banheiros com acessibilidade

3 EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIOS

Quantidade	Descrição
1	Automóvel
3	Longarinas
6	Mesas para computadores
6	Cadeiras almofadadas
8	Computadores
7	Mesas (estilo escritório)
5	Cadeiras giratórias
1	TV
2	Estantes de metal
10	Armários de metal
2	Armários de metal com gavetas
1	Geladeira
2	Freezer




Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

1	Notebook
5	Ventiladores
1	Data show
1	Fogão
1	Forno Industrial
1	Telão
1	Mesa de madeira (para as refeições)
8	Cadeiras plásticas
2	Microondas



Maria de Fátima Abreu da Silva
CPF: 042.819.538-50
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis


CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, inscrita no CNPJ sob o n° 01.384.628/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Maria de Fátima Abreu da Silva** portador(a) da Carteira de Identidade - RG n°14.276.185-5 e do CPF n° 042.819.538-50 DECLARA, sob as penas da lei, que não houve aplicação financeira devido ao uso imediato dos repasses públicos destinado a esta instituição de acordo com o Termo de Colaboração N° 064/2018-ADITIVO no valor de R\$ 1.545,00 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2022.



Maria de Fátima Abreu da Silva

Presidente

CPF:042.819.538-50




Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

APADAF

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503


Rua: Cerqueira César, N° 295, Jardim América CEP-15.607-024, Fernandópolis-SP



Maria de Fátima Abreu da Silva

Presidente

CPF: 042.819.538-50



Contador Responsável

Jocelir Nunes de Oliveira

CPF: 098.088.018-11

CRC: SP-194703/O-8



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.384.628/0001-09 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Maria de Fátima Abreu da Silva** portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº14.276.185.5 e do CPF nº 042.819.538-50 DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC está ciente da responsabilidade sob os recursos recebidos, bem como da sua aplicação em poupança e ou fundos de investimentos, execução e prestação de contas junto ao Órgão Concessor.

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2022.



Maria de Fátima Abreu Da Silva

Presidente

CPF:042.819.538-50




Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

DECLARAÇÃO

À Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.384.628-0001/09 por intermédio de sua representante legal a Sra. Maria de Fátima Abreu da Silva, portadora da Carteira de Identidade de nº 14.276.185-5 e do CPF: 042.819.538-50, informa que no exercício 2021 houve em alguns casos reembolso na conta própria da entidade, visto que no momento do pagamento dos funcionários da OSC a Prefeitura Municipal de Pedranópolis não havia realizado o repasse.



Maria de Fátima Abreu da Silva
CPF: 042.819.538-50
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

ANEXO XX

DECLARAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que todas as informações e documentos referentes ao Termo de Colaboração ou de nº 064/2018, Recurso Municipal, pactuado entre a Prefeitura do Município de Pedranópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, CNPJ nº 01.384.628.0001/09, no exercício de 2021, estão disponíveis no sítio eletrônico da Entidade, conforme o que determina o Artigo nº 11 da Lei 13.019/2014 e comunicados SDG. nº 016/2018, nº 019/2018 e 049/2020 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fernandópolis 31 de Janeiro de 2022.

Maria de Fátima Abreu da Silva

CPF: 042.819.538-50

Presidente



Consultas - Extrato de conta corrente

G335181402054999009
18/02/2022 14:04:48

Cliente - Conta atual

Agência 402-2
 Conta corrente 33571-1 ASSOCIACAO PEDRANOPOLIS
 Período do extrato 02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/02/2021	08/02/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	550.402.000.100.615	515,00 C	
08/02/2021	08/02/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.020.978	138,91 D	
08/02/2021	08/02/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.027.812	170,00 D	
08/02/2021	08/02/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.034.278	163,17 D	42,92 C
17/02/2021	17/02/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	550.402.000.004.265	515,00 C	557,92 C
25/02/2021	25/02/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.100.615	515,00 D	42,92 C
28/02/2021		0000	00000	470 S A L D O			42,92 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC541815 MARIA DE FATIMA ABR.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL				Competência	
Empresa				Janeiro/2021	
0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS				Divisão R.H.	
Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA				000.000.000	
Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09				Função	
				Orientador(a) social	
Nº Reg.	Chapa	Nome			
01021		TIAGO MARCAL DE MORAIS			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO NORMAL	10,00	549,50		
004	DESCANSO SEM REM (REFL)		282,49		
015	FERIAS		1.177,03		
017	ADICIONAL 1/3 FERIAS		392,34		
066	BIENIO		32,97		
272	FERIAS EM DOBRO		1.177,03		
273	1/3 FERIAS EM DOBRO		392,34		
101	I.N.S.S.	8,61		76,05	
102	I.N.S.S./FERIAS			133,46	
115	FERIAS			1.205,01	
192	I.R.R.F./FERIAS RETIDO			230,90	
274	FERIAS EM DOBRO			1.569,37	
RESUMO DO SALÁRIO		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.648,50	2.434,33	4.003,70	3.214,79
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	LÍQUIDO A RECEBER	
2.434,33		194,74	788,91	788,91	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

08/02/2021

DATA

TIAGO - MARCAL DE MORAIS

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2ª Via/Empres

08/02/2021



Emissão de comprovantes - 3o nível

08/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:54:47
040200402 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO PEDRANOPOLIS
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.571-1

DATA DA TRANSFERENCIA 08/02/2021
NR. DOCUMENTO 550.402.000.020.978
VALOR TOTAL 138,91

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TIAGO MARCAL DE MORAIS
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 20.978-3
NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.571

NR.AUTENTICACAO F.A60.305.9FE.23C.018

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

N° DO RECIBO

000062

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS

01.384.628/0001-09

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
 , a importância de R\$ 450.00

*QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
562,50		
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
IDENTIFICAÇÃO		
INSS.....	20213691447	
CPF.....	348.900.628-31	
RG.....	47.128.446-4	
EMISSOR.: SSP -SP		
CONSELHO REGIONAL		
CRP...	124332	
LOCAL E DATA		
LOCALIDADE.....	Fernandópolis	
DATA.....	01/02/2021	

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	562,50
02		0,00
SOMA		562,50
DESCONTOS		
03	I.R.R.F	0,00
04		0,00
05	INSS Segurado.	12,50
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00
VALOR LÍQUIDO		450,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

MONISE ULE BELOTTI CASTILHERI

08/02/2021

08/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:54:47
 040200402 SEGUNDA VIA 0010
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO PEDRANOPOLIS
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.571-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 08/02/2021
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.027.812
 VALOR TOTAL 170,00
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MONISE ULE BELOTTI
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 27.812-2
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.571
 =====
 NR. AUTENTICACAO 3.848.650.2D8.25F.437

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL

Competência: Janeiro/2021
 Divisão R.H.: 000.000.000
 Função: Assistente Social

Empresa: 0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS
 Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA
 Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09

Nº Reg. 01024 Chapa Nome: **GRAZIELE DELIANE SANTOS DE MOURA**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO NORMAL	80,00	1.229,60		
004	DESCANSO SEM REM (REFL)		295,10		
101	I.N.S.S.	7,92		120,72	
<p>Este documento pertence à Proteção Social Prefeitura M. Pedranópolis Este documento pertence à Proteção Social Prefeitura M. Estrela D'Oeste Este documento pertence à Proteção Social Prefeitura M. Marília</p> <p>Processo SEDS nº _____ Termo de Remuneração nº 002/2021 R\$ 163,17 SMASC Este documento pertence à Proteção Social Prefeitura M. Estrela D'Oeste Este documento pertence à Proteção Social Prefeitura M. Marília</p> <p>Processo SEDS nº _____ Termo de Remuneração nº 002/2021 R\$ 279,23 SMASC</p> <p>Este documento pertence à Proteção Social Prefeitura M. Estrela D'Oeste Este documento pertence à Proteção Social Prefeitura M. Marília</p> <p>Processo SEDS nº 14054/2020 - SMASC</p>					
RESUMODO SALÁRIO		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
Base Cál. F.G.T.S		1.524,70	15,37	1.524,70	120,72
F.G.T.S do Mês		121,97	Base Cál. I.R.	LÍQUIDO A RECEBER	1.403,98
			1.403,98		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/2021

DATA

Graziele Deliane Moura

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

70 vias/Empresa

08/02/2021

08/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:54:48
 040200402 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO PEDRANOPOLIS
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.571-1
 DATA DA TRANSFERENCIA 08/02/2021
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.034.278
 VALOR TOTAL 163,17
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: GRAZIELE D SANTOS MOURA
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 34.278-5
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.571
 NR. AUTENTICACAO D.340.1C5.6BB.FDD.E03

Transação efetuada com sucesso por: JC541815 MARIA DE FATIMA ABF



Consultas - Extrato de conta corrente

G331201334232010014
20/01/2022 13:40:57

Cliente - Conta atual

Agência 402-2
 Conta corrente 33571-1 ASSOCIACAO PEDRANOPOLIS
 Período do extrato 03 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			42,92 C
04/03/2021	04/03/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	550.402.000.100.615	515,00 C	557,92 C
05/03/2021	05/03/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.020.978	519,77 D	38,15 C
16/03/2021	16/03/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	550.402.000.230.311	515,00 C	553,15 C
31/03/2021		0000	00000	870 S A L D O			553,15 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC541815 MARIA DE FATIMA ABR.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL

Competência **Fevereiro/2021**

Empresa
 0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS
 Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA
 Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09

Divisão R.H. **000.000.000**

Função **Orientador(a) social**

Nº Reg. 01021 Chapa Nome **TIAGO MARCAL DE MORAIS**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO NORMAL	21,00	1.153,95		
004	DESCANSO SEM REM (REFL)		84,07		
015	FERIAS		504,44		
017	ADICIONAL 1/3 FERIAS		168,15		
066	BIENIO		32,97		
272	FERIAS EM DOBRO		504,44		
273	1/3 FERIAS EM DOBRO		168,15		
101	I.N.S.S.	8,15		101,22	
102	I.N.S.S. S/FERIAS			57,20	
115	FERIAS			516,43	
192	I.R.R.F. S/FERIAS RETIDO			98,96	
274	FERIAS EM DOBRO			672,59	
RESUMODO SALÁRIO		Salário Base 1.648,50	Sal. Contribuição 1.943,58	Total de Vencimentos 2.616,17	Total de Descontos 1.446,40
Base Cál. F.G.T.S 1.943,58		F.G.T.S do Mês 155,48	Base Cál. I.R. 1.169,77	LÍQUIDO A RECEBER 1.169,77	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/03/2021

DATA

TIAGO MARCAL DE MORAIS

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2ª via/Empresa

08/03/2021



Emissão de comprovantes - 3o nível

05/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:24:05
 040200402 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO PEDRANOPOLIS
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.571-1

DATA DA TRANSFERENCIA 05/03/2021
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.020.978
 VALOR TOTAL 519,77

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: TIAGO MARCAL DE MORAIS
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 20.978-3
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.571

NR.AUTENTICACAO D.E79.289.1E3.B7F.490



Consultas - Extrato de conta corrente

G331201334232010015
20/01/2022 13:41:18

Cliente - Conta atual

Agência 402-2
 Conta corrente 33571-1 ASSOCIACAO PEDRANOPOLIS
 Período do extrato 04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			553,15 C
01/04/2021	01/04/2021	0000	99015	120 Transferido para Poupança	550.402.510.032.728	411,61 D	141,54 C
12/04/2021	12/04/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.034.278	141,54 D	0,00 C
13/04/2021	13/04/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	550.402.000.230.311	515,00 C	515,00 C
16/04/2021	16/04/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.100.615	515,00 D	0,00 C
30/04/2021		0000	00000	470 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC541815 MARIA DE FATIMA ABR.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL

Competência **Março/2021**

Empresa
 02ª 7 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS
 Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA
 Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09

Divisão R.H. **000.000.000**

Função **Coord.Proj.Sociais**

Nº Reg. Chapa Nome
 01019 **TAIANE PRISCILA MARTINS FERREIRA**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO NORMAL	30,00	2.890,92	
066	BIENIO		115,63	
101	I.N.S.S.	9,25		278,17
190	I.R.R.F.	7,50		47,61
RESUMO DO SALÁRIO		Sal. Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos
		2.890,92	3.006,55	3.006,55
		Total de Descontos	325,78	
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	LÍQUIDO A RECEBER
3.006,55		240,52	2.538,79	2.680,77

Este documento pertence a Proteção Social / Prefeitura de Meridiano / Processo SACS nº 002/2020 / Termo de Referência nº 002/2020 / S.M.A.S.C. R\$ 305,16

Este documento pertence a Proteção Social / Prefeitura de Pedranópolis / Processo SACS nº 004/2020 / Termo de Referência nº 004/2020 / S.M.A.S.C. R\$ 414,61

Este documento pertence a Proteção Social / Prefeitura de Pedranópolis / Processo SACS nº 004/2020 / Termo de Referência nº 004/2020 / S.M.A.S.C. R\$ 1.949,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/04/21
 DATA

Taiane Priscila Martins Ferreira
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

20 Via/Empres

06/04/2021



Emissão de comprovantes - 3o nível

01/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:20:20
 040200402 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO PEDRANOPOLIS
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.571-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 01/04/2021
 NR. DOCUMENTO 170.402.510.032.728
 VALOR TOTAL 411,61

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: TAIANE P MARTINS FERREIRA
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 510.032.728-2
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.402.000.033.571
 =====

NR. AUTENTICACAO F.8ED.B36.20B.B4C.580
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL				Competência	
Empresa				Março/2021	
0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS				Divisão R.H.	
Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA				000.000.000	
Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09				Função	
				Assistente Social	
Nº Reg. 01024	Chapa	Nome			
GRAZIELE DELIANE SANTOS DE MOURA					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO NORMAL	80,00	1.229,60		
004	DESCANSO SEM REM (V)		182,16		
101	I.N.S.S.	7,83		110,55	
<p>Este documento pertence à Proteção Social</p> <p>Habilitação e Recuperação de Suas Capacidades - Processo SEOS nº 1454/2020 - Termo de Remate nº 002/2021 - SMASE nº 753/21</p> <p>Este documento pertence à Proteção Social</p> <p>Repitutura M. Kuchonpe</p> <p>Este documento pertence à Proteção Social</p> <p>Repitutura M. Kuchonpe</p>					
RESUMODO SALÁRIO		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
		15,37	1.411,76	1.411,76	110,55
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	LÍQUIDO A RECEBER	
1.411,76		112,94	1.301,21	1.301,21	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/04/21 do 21
DATA

Graziele Deliane Santos de Moura
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

30 Via/Empresa

12/04/2021



Emissão de comprovantes - 3o nível

12/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:44:04
040200402 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO PEDRANOPOLIS
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.571-1

DATA DA TRANSFERENCIA 12/04/2021
NR. DOCUMENTO 550.402.000.034.278
VALOR TOTAL 141,54

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GRAZIELE D SANTOS MOURA
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 34.278-5
NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.571

NR.AUTENTICACAO 6.6EE.6E9.30A.753.8F7



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ANEXO IX

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF	TC OU TF N° 064/2018
REPASSE: Municipal	

PRESTAÇÃO DE CONTAS			
() Parcial	(X) Final	Período	22/12/2020 á 05/04/2021
Banco: 001	Agência: 0402-2	Conta Bancária: 33571-1	

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DATA	DISCRIMINAÇÃO	CHEQUE/DOC N°	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO R\$
08/02/2021	Repasso com Recurso Próprio da Entidade (Associação Próprio)	550.402.000.100.615	R\$ 515,00		R\$ 515,00
08/02/2021	Parte Pagamento Tiago M. de Moraes	550.402.000.020.978		R\$ 138,91	R\$ 376,09
08/02/2021	Parte Pagamento Monise U. Belotti Castilheri	550.402.000.027.812		R\$ 170,00	R\$ 206,09
08/02/2021	Parte Pagamento Grazielle D. Santos de Moura	550.402.000.034.278		R\$ 163,17	R\$ 42,92
17/02/2021	Repasso PM de Pedranópolis	550.402.000.004.265	R\$ 515,00		R\$ 557,92
25/02/2021	Devolução de Repasse com Recurso Próprio da Entidade (Associação Próprio)	550.402.000.100.615		R\$ 515,00	R\$ 42,92
04/03/2021	Repasso com Recurso Próprio da Entidade (Associação Próprio)		R\$ 515,00		R\$ 557,92
05/03/2021	Parte Pagamento Tiago M. de Moraes	550.402.000.020.978		R\$ 519,77	R\$ 38,15
16/03/2021	Repasso PM de Pedranópolis	550.402.000.230.311	R\$ 515,00		R\$ 553,15
01/04/2021	Parte Pagamento Taiane P. Martins Ferreira	550.402.510.032.728		R\$ 411,61	R\$ 141,54
12/04/2021	Parte Pagamento Grazielle D. Santos de Moura	550.402.000.034.278		R\$ 141,54	R\$ 0,00

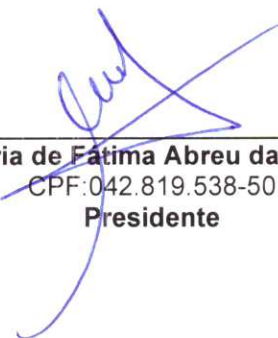


Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

13/04/2021	Repasse PM de Pedranópolis	550.402.000.230.311	R\$ 515,00		R\$ 515,00
16/04/2021	Devolução de Repasse com Recurso Próprio da Entidade (Associação Próprio)	550.402.000.100.615		R\$ 515,00	R\$ 0,00
	Saldo Disponível				R\$ 0,00



Maria de Fátima Abreu da Silva
CPF:042.819.538-50
Presidente



Jocimar Freitas Siqueira
CPF:365.337.168-17
1º Tesoureiro



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis


CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

Relação de Pagamentos

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Pedranópolis
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento 064/2018-ADITIVO
OBJETO: Execução de Serviço Socioassistencial no Âmbito do Sistema Único da Assistência Social
EXERCÍCIO: 2021
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF
CNPJ: 01.384.628.0001-09
ENDEREÇO E CEP: Rua Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024.
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Maria de Fátima Abreu da Silva
VALOR TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R\$ 1.545,00
FONTE: Municipal

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	FONTE	VALOR	N° CH/DOCUMENTO	DATA DA COMPENSAÇÃO
05/02/2021	Parte Pagamento Salário Tiago Marçal de Moraes	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 138,91	550.402.000.020.978	08/02/2021
01/02/2021	Parte Pagamento Monise U. Beloti Castilheri	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 170,00	550.402.000.027.812	08/02/2021
05/02/2021	Parte Pagamento Graziele D. Santos de Moura	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 163,17	550.402.000.034.278	08/02/2021
05/03/2021	Parte Pagamento Salário Tiago Marçal de Moraes	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 519,77	550.402.000.020.978	05/03/2021
07/04/2021	Parte Pagamento Taiane P. Martins Ferreira	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 411,61	550.402.510.032.728	01/04/2021
07/04/2021	Parte Pagamento Graziele D. Santos de Moura	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 141,54	550.402.000.034.278	12/04/2021
	TOTAL			R\$ 1.545,00		



Maria de Fátima Abreu da Silva
CPF: 042.819.538-50
Presidente



Jocimar Freitas Siqueira
CPF: 365.337.168-67
1º Tesoureiro



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Declaro que a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;


VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2022.



Maria de Fátima Abreu da Silva

Presidente

CPF:042.819.538-50



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503


Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

DECLARAÇÃO

Declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2022.



Maria de Fátima Abreu da Silva
CPF: 042.819.538-50
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

**ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 064/2018-ADITIVO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pedranópolis
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°064/2018-ADITIVO

OBJETO: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência seus cuidadores e suas famílias. Acolher e garantir proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculo e restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

Nome	Maria de Fátima Abreu da Silva
Cargo	Presidente
CPF	042.819.538-50
Endereço (*)	Avenida: Francisco de Oliveira, N° 112, Por do Sol.
Telefone	17 99636- 1151
e-mail	mariafatimaabreu219@gmail.com

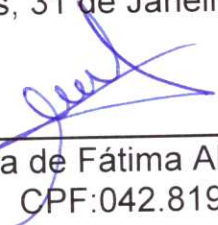
(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do
TCESP**

Nome	Jocimar Freitas Siqueira
Cargo	1° Tesoureiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Mato Grosso N°476, Brasilândia
Telefone/Fax	17 99156-2025
e-mail	jocimarfreitas193@gmail.com

LOCAL e DATA: Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2022.

RESPONSÁVEL: _____


Maria de Fátima Abreu da Silva
CPF:042.819.538-50
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome: Maria de Fátima Abreu da Silva	N° CPF 042.819.538-50
---	---------------------------------

N° RG	Órgão	Cargo	Função
14.276.185-5	Expedidor SSP	Presidente	

Logradouro: Avenida Francisco de Oliveira N° 112.

Bairro Pôr do Sol	Cidade Fernandópolis	CEP 15-6000-000
Telefone 17 99636-1151	Telefone 17 99636-1151	E-mail mariafatimaabreu219@gmail.com

Nome: Marlene Aparecida de Paula	N° CPF 109.306.978-39
---	---------------------------------

N° RG	Órgão	Cargo	Função
18.305.813-6	Expedidor SSP	Vice-Presidente	

Logradouro: Avenida Ângelo Mioto N° 516

Bairro Centro	Cidade Fernandópolis	CEP 15.6000-00
Telefone 17 99725-3167	Telefone 17 99725-3167	E-mail marleneapdepaula10@gmail.com

Nome: Vania Cristina Stefani Topan	N° CPF 121.700.368-14
---	---------------------------------

N° RG	Órgão	Cargo	Função
21.689.322-7	Expedidor SSP	1° Secretário	

Logradouro: Rua Minas Gerais N° 756

Bairro Centro	Cidade Fernandópolis	CEP 15.600-000
Telefone 17 99722-6070	Telefone 17 99722-6070	E-mail vaniast26@gmail.com

Nome: Aparecida Rosa da Silva	N° CPF 046.486.028-89
--------------------------------------	---------------------------------

N° RG	Órgão	Cargo	Função
13.616.236-8	Expedidor SSP	2° Secretário	

Logradouro: Avenida Milton Terra Verdi N°998

Bairro Centro	Cidade Fernandópolis	CEP 15.600-000
Telefone 17 99716 2692	Telefone 17 99716 2692	E-mail aparecidarosa936@gmail.com

Nome: Jocimar Freitas Siqueira	N° CPF
---------------------------------------	--------



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

			365.337.168-67
--	--	--	----------------

N° RG	Órgão	Cargo	Função
44.187.580	Expedidor SSP	1° Tesoureiro	

Logradouro:

Rua Mato Grosso N°476

Bairro

Brasilândia

Telefone

17 99156-2025

Cidade

Fernandópolis

Telefone

17 99156-2025

CEP

15.600-000

E-mail

jocimarfreitas193@gmail.com

Nome: Maria Aparecida de Paula Machado de Souza			N° CPF 109.302.768-17
--	--	--	---------------------------------

N° RG	Órgão	Cargo	Função
10.216.831	Expedidor SSP	2° Tesoureiro	

Logradouro: Rua Progresso N° 626

Bairro

Jardim Paulista

Telefone

17 99763-9167

Cidade

Fernandópolis

Telefone

17 99763-9167

CEP

15.6000-000

E-mail

mariaapdepaula5@gmail.com

Nome: Maria de Oliveira Guimarães Papa			N° CPF 133.399.878-31
---	--	--	---------------------------------

N° RG	Órgão	Cargo	Função
13.423.998-2	Expedidor SSP	Conselho Fiscal	

Logradouro: Rua Paraná N°1079

Bairro

Estádio

Telefone

17 99145-2013

Cidade

Fernandópolis

Telefone

17 99145-2013

CEP

15.600-000

E-mail

apadafadm1@gmail.com

Nome: Ester Simoni Ponciano			N° CPF 266.256.838-09
------------------------------------	--	--	---------------------------------

N° RG	Órgão	Cargo	Função
28.654.139-7	Expedidor SSP	Conselho Fiscal	

Logradouro: Travessa Santa Clara N°369

Bairro

Água Vermelha

Telefone

17 99109-2516

Cidade

Fernandópolis

Telefone

17 99109-2516

CEP

15.600-000

E-mail

apadafadm1@gmail.com

Nome: Lourdes Soranna			N° CPF 080.660.208-21
------------------------------	--	--	---------------------------------

N° RG	Órgão	Cargo	Função
-------	-------	-------	--------



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

SSP

Logradouro: Rua São Paulo N°3254

Bairro Coester	Cidade Fernandópolis	CEP 15.600-000
Telefone 17 99629-7977	Telefone 17 99629-7977	E-mail apadafadm1@gmail.com

Nome Neide Alves Pezati	N° CPF 100.920.048-81
-----------------------------------	---------------------------------

N° RG 19.474.959	Órgão Expedidor SSP	Cargo Suplente	Função
----------------------------	----------------------------------	--------------------------	--------

Logradouro: Rua Paulo Pereira Bento N° 45

Bairro Coester	Cidade Fernandópolis	CEP 15.600-000
Telefone 17 99744-6781	Telefone 17 99744-6781	E-mail apadafadm1@gmail.com

Nome Vera Alice de Freitas	N° CPF 080.819.838-64
--------------------------------------	---------------------------------

N° RG 16.394.497-0	Órgão Expedidor SSP	Cargo Suplente	Função
------------------------------	----------------------------------	--------------------------	--------

Logradouro: Rua Rio de Janeiro N°3416

Bairro Coester	Cidade Fernandópolis	CEP 15.600-000
Telefone 17 3442-6503	Telefone 17 3442-6503	E-mail apadafadm1@gmail.com


Nome Cacilda Mendes da Silva Valini	N° CPF 080.819.838-64
---	---------------------------------

N° RG 16.394.497-0	Órgão Expedidor SSP	Cargo Suplente	Função
------------------------------	----------------------------------	--------------------------	--------

Logradouro: Rua Cristiano Jose da Silva N°133

Bairro Cecap	Cidade Fernandópolis	CEP 15.600-000
Telefone 17 99779-7100	Telefone 17 99779-7100	E-mail apadafadm1@gmail.com

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2022.



Maria de Fátima Abreu da Silva
CPF: 042.819.538-50
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295, Jardim América -CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pedranópolis

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF.

CNPJ: 01.384.628/0001-09

ENDEREÇO E CEP: Rua: Cerqueira César N°295, Jardim América.

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Maria de Fátima Abreu da Silva

CPF: 042.819.538-50

OBJETO DA PARCERIA: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência seus cuidadores e suas famílias. Acolher e garantir proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculo e restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 064/2018	22/12/2020	22/12/2020 á 05/04/2021	R\$ 1.545,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
22/01/2021	R\$ 515,00	17/02/2021	550.402.000.004.265	R\$ 515,00
22/02/2021	R\$ 515,00	16/03/2021	550.402.000.230.311	R\$ 515,00
22/03/2021	R\$ 515,00	13/04/2021	550.402.000.230.311	R\$ 515,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 1.545,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 1.545,00



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295, Jardim América -CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		R\$ 1.545,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 1.545,00		R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de					



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295, Jardim América -CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	R\$ 1.545,00		R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua Cerqueira César, 295, Jardim América -CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 1.545,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 1.545,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Fernandópolis 31 de Janeiro de 2022.



Maria de Fátima Abreu da Silva

CPF: 042.819.538-50

Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, se encontra sediada à Rua: Cerqueira César N: 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, na cidade de Fernandópolis/SP, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone) e ou contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº 01.384.628/0001-09, ativo há vinte e quatro anos de existência, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2022.



Maria de Fátima Abreu da Silva

CPF:042.819.538-50

Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-
APADAF

TC N °064/2018

Declaração.

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas do **Termo de Colaboração 064/2018-ADITIVO**, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Prefeitura do Município de Pedranópolis e demais órgãos fiscalizadores.

OSC: Presidente

Fernandópolis/SP, 31 de Janeiro de 2022.



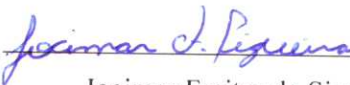
Maria de Fátima Abreu da Silva

CPF:042.819.538-50

Presidente

Responsável pela Execução

Fernandópolis /SP, 31 de Janeiro de 2022.



Jocimar Freitas de Siqueira

Jocimar Freitas de Siqueira

CPF:365.337.168-17

1° Tesoureiro

Contador ou Técnico em Contabilidade, com CRC

Fernandópolis/SP, 31 de Janeiro de 2022.



Jocelir Nunes de Oliveira

Jocelir Nunes de Oliveira

Contador

CRC: 1SP 194.703/O-8



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

DECLARAÇÃO AUTENTICIDADE DAS NFs

Declaro para todos os fins de direito que, os documentos Fiscais (Notas Fiscais, Recibos), constantes nesta prestação de contas, referente ao Termo de Colaboração nº064/2018-ADITIVO, pactuado entre a Prefeitura do Município de Pedranópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, conferem com os originais, e, não foram utilizadas em outros procedimentos congêneres, portanto, presta-se para comprovar exclusivamente os gastos para a aquisição de (materiais/prestação de serviço), relativo ao repasse de Recurso Financeiro efetuados entre esta Entidade e o município, no exercício de 2021.

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2021.



Maria de Fátima Abreu da Silva

CPF: 042.819.538-50

Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

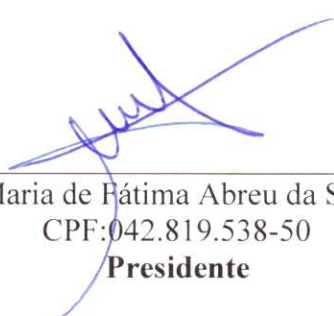
CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

DECLARAÇÃO QUANTO À ECONOMICIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF inscrita no CNPJ:01.384.628/0001-09 situada à Rua Cerqueira César N° 295, Jardim América, declara na pessoa do seu presidente abaixo assinado que todas as aquisições de materiais e/ou serviços contratados adquiridos com os recursos da OSC, sejam eles de repasses públicos ou próprios, foram feitas através de cotações de preços, observando-se a qualidade e menor custo.

Fernandópolis 31 de Janeiro de 2022.



Maria de Fátima Abreu da Silva
CPF:042.819.538-50
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONSELHO FISCAL

Os signatários, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, CNPJ:01.384.628/0001-09, estabelecida em Fernandópolis/SP, à Rua Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024

DECLARAM, para os devidos fins de direito e lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis através do Termo de Colaboração n°064/2018 ADITIVO-Repasse Municipal, no valor de R\$ 1.545,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) e rendimentos de aplicações financeiras gerados no exercício 2021 foram de 0,00, (zero) totalizando R\$, R\$ 1.545,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), foram aplicados de acordo com o plano de trabalho aprovado e em exatidão à legislação pertinente, sendo ainda esses recursos movimentados através do Banco do Brasil, Agência: 0402-2, Conta Corrente N° 33571-1.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Fernandópolis/SP, 31 de Janeiro de 2022.

Maria de Oliveira Guimarães Papa

CPF:133.399.878-31

CONSELHEIRO(A)

Ester Simoni Ponciano

CPF:266.256.838-09

CONSELHEIRO(A)

Lourdes Soranna

CPF:080.660.208-21

CONSELHEIRO(A)



ATA DA 225ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS “APADAF”.

Ao 25 dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), prevista no edital de convocação devidamente afixado na sede, as 19:30 horas, em segunda chamada trinta minutos após a primeira, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – “APADAF”, situada na Rua Manoel Marques Rosa, n.º 899, Centro, em Fernandópolis (SP), atendendo a convocação da Presidente Maria Aparecida de Paula Machado de Souza, compareceram Lourdes Soranna, Maria de Oliveira Guimarães Papa, Marlene Aparecida de Paula, Aparecida Rosa da Silva, Maria de Fatima. Abreu da Silva, Jocimar Freitas Siqueira, Uilian Cesar Alves Pezati. A presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes, aonde foi decidido por unanimidade o novo local onde será a sede da entidade.

Em ata anterior consta o seguinte endereço **Rua Manoel Marques Rosa N° 899, Centro, Fernandópolis/SP**, sendo que a partir do dia 13 de Março de 2019 o endereço passará a ser o seguinte **Rua Cerqueira César N° 295, Jardim América, Fernandópolis/SP**.

Altera-se também no estatuto social **ONDE SE LÊ-** Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS, conhecida pela sigla APADAF e fundada em 22 de Junho de 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, beneficente sem fins econômicos, de assistência social presta atendimento de forma continuada, permanente e planejada com duração por tempo indeterminado, sediada no município de Fernandópolis na Avenida Manoel Marques Rosa N° 899, Centro, CEP:15.600-000, no Estado de São Paulo.

PASSA A SER- Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS, conhecida pela sigla APADAF e fundada em 22 de Junho de 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, beneficente sem fins econômicos, de assistência social presta atendimento de forma continuada, permanente e planejada com duração por tempo indeterminado, sediada no município de Fernandópolis na Rua Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP:15.607-024, no Estado de São Paulo. Sendo todos de acordo com a mudança e nada a mais havendo a relatar. A presidente declara o fim da reunião às 22h00min horas, solicitando que fosse lavrada esta ata, que está assinada por todos os presentes em livro próprio, arquivado na secretaria da APADAF. Nada mais, para constar, transcrevi a presente ata, sendo esta ata fiel, pelo sistema computadorizado, cujo livro de assinaturas acha-se na secretaria da APADAF. Eu Vania Cristina Stefani Topan, 1ª Secretária, digitei e subscrevi.

REGISTRADO EM MICROFILME

Fernandópolis, 25 de Fevereiro de 2019.

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

1º TABELIONATO

Vania Cristina Stefani Topan
1º Secretária
CPF:121.700.368-14

2º TAB.

Maria Aparecida de Paula Machado de Souza
Presidente
CPF:109.302.768-17

1º TABELIONATO

Fabricio José Cussiol
O.A.B./SP 213.673

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP
AV. MADEU BIZELLI, 1097 - CENTRO - CEP 15.600-019 - FONE: (17) 3465-6500
RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA
FERNANDOPOLIS, 26 de março de 2019
Em Testemunho
RICARDO NOSSA - ESCRIVÃO - OAB: Fernanda
Total:R\$ 6,24. VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#
Carimbo:508262 Selo(s) Utilizado(s) :Selo(s): 55903-

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fernandópolis - SP
Elaine de Souza
Ricardo Nozza
ESCRIVÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP

Lista de Protestos da Aten de Fernão
 Data: 25/02/19

Fernão 2019

01	Maria esp. de Paulo M. Souza	Maria Souza
02	Leudes Soranna	
03	Maria de Fátima Bone de Silva	
04	Jocimar Brito Ribeiro	Jocimar Ribeiro
05	Apurda Rosa da Silva	
06	Zilien Oscar Alves Leite	
07	Maria Oliveira Guimarães Paga	
08	Maria Apurda Rosa da Silva	

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5945 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
 Fernandópolis - SP



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP
 de Souza Matos Leal - Tabelião
 REPASSES PAGOS POR GUIA
 26 MAR 2019
 62 AUTENTICAÇÃO R\$ 3,62
 a presente cópia reprográfica conforme
 original a mim apresentado, do que dou fé.
 AV. AMADEU BIZELLI, 1097 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS - SP

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
 LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS - SP
 Ricardo Nossa
 ESCRIVENTE



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Maria Aparecida de Paula Machado de Souza da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – APADAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, torna público e convoca os senhores associados com direito a voto, na forma estatutária, para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** para definição do novo **Local da Sede da Entidade**, e também **Alteração de Estatuto Social** que será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2019, nesta cidade.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação as 19:30 horas, com dois terços de sócios presente ou trinta minutos após em segunda convocação com qualquer número de sócios, não exigindo a lei quórum especial.

Para que ninguém alegue ignorância, conforme artigo 18, manda afixar por meio de edital afixado na sede da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF.

Fernandópolis, 20 de Fevereiro de 2019.

2º TAB. U

Maria Aparecida de Paula Machado de Souza

RG:10.216.831

CPF:109.302.768-17

Presidente



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP

Elaine de Souza

AV AMADEU BIZELLI, 1097 - CENTRO - CEP 15 600-019 - FONE: (17) 3465-6500 - Fax: (17) 3465-6501

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE

MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA

FERNANDOPOLIS, 26 de março de 2019

Em Testemunho

RICARDO NOSSA - ESCRIVENTE -

Total: R\$ 6,24. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*

Cariótipo: 508266 Selo(s) Utilizado(s) Selo(s): 55907-

2º TABELIÃO DE

LETRAS E DE PROTESTO DE

FERNANDÓPOLIS-SP

Nossa

ESCREV

da verdade

ANTE



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

ESTATUTO SOCIAL

REGISTRADO EM MICROFILME

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS, conhecida pela sigla APADAF e fundada em 22 de junho de 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, beneficente sem fins econômicos, de assistência social presta atendimento de forma continuada, permanente e planejada com duração por tempo indeterminado, sediada no município de Fernandópolis na Rua Cerqueira César Nº 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, no Estado de São Paulo.

Art. 2º. A APADAF tem por finalidade prestar atendimento a pessoa com deficiência e suas famílias, proporcionando a superação de suas dificuldades e o desenvolvimento de suas potencialidades.

I - Prestar serviços de assistência à saúde de forma individualizada e grupal, sistemática, no que se refere ao tratamento de habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência;

II- Desenvolver ações e serviço sócioassistencial junto à pessoa com Deficiência, contendo atividades voltadas a diminuir a exclusão social;

III - Realizar atividades com a comunidade, para sensibilização, eventos de informações e reivindicações, visando à ampliação de oportunidade de participação e de exercícios dos direitos da pessoa com deficiência;

IV - Ampliar o universo cultural da comunidade surda o Bilingüismo e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para que favoreça também o desempenho de ambos nos estudos, no trabalho e na vida como um todo, tendo a possibilidade de abrigar salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE e/ou sala de recursos;

V - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

VI - Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

VII - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

Parágrafo Único: A APADAF não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a APADAF observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, gênero ou religião e quaisquer formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Parágrafo único: A APADAF dedicar-se-á as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. A APADAF poderá elaborar um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A APADAF disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, a APADAF se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, desde que necessário e autorizado pelos órgãos competentes e comprovadas as viabilidades econômica - financeira, jurídica e técnica.



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

Parágrafo Único: A APADAF poderá criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Único: Não será aceito nenhum tipo de vínculo político-partidário envolvendo a Associação.

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. O quadro da APADAF é composto por cidadãos de livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da Associação, sendo ilimitado o número de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Associado fundador: associado presente na assembléia de fundação devidamente registrado.

Associado efetivo: os que, admitidos a juízo da Diretoria, se comprometem a prestar serviços pessoais à Associação, na linha de ação concreta de trabalho voluntário.

Associado honorário: indicado pela diretoria e aprovado pela Assembléia Geral.

Associado contribuinte: indicado pela diretoria e aprovado pela Assembléia Geral que decida contribuir em pecúnia e ou espécie de forma regular estabelecido entre a Diretoria e o Associado contribuinte.

Art. 8º. A admissão e a demissão se darão a pedido do associado mediante ofício dirigido a Diretoria.

Art. 9º. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de ampla defesa e de recurso, que poderá, através de escolha do associado, ser por escrito ou oralmente em assembléia.

Art. 10. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para cargos eletivos;

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – participar de atos solenes e comemorativos;
- IV – a qualquer tempo e por requerimento se desligar, sem justificativa para tanto e de maneira voluntária.

Art. 11. São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- acatar as decisões da Diretoria;

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.13. A APADAF será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.15. Compete à Assembléia Geral:

- I- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- decidir sobre reformas do Estatuto;
- III- decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- aprovar o Regimento Interno;
- VI- emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Associação;
- VII- destituir os administradores.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

§ 1º. A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como a atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

§ 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e VII deste artigo são exigidas deliberações da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.

Art 16. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para;

I- aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;

II- apreciar o relatório anual da Diretoria;

III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art.17. A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;

I- pela Diretoria Executiva;

II- Pelo Conselho Fiscal;

III- Por requerimento de 2/3 (dois terços) do número de associados quites com as obrigações sociais.

Art.18. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação ou, querendo, através de publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo Único: Toda e qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira chamada com 2/3 dos associados presentes ou com qualquer número de associados presentes, em segunda chamada, trinta minutos após a primeira.

Art. 19. A Associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

Art. 20. A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, o Primeiro e o Segundo Secretários, o Primeiro e o Segundo Tesoureiros.

§ 1º: A Assembléia Geral para eleição da Diretoria Executiva será realizada no mês de Fevereiro de cada biênio em dia, local e horário previamente designados, de acordo com as exigências estatutárias;

§ 2º: A Diretoria Executiva poderá ser eleita por votação com maioria simples ou por aclamação e será empossada na mesma Assembléia Geral que a elegeu ou em data que será designada pela referida assembléia.

§ 3º. O mandato da Diretoria Executiva será de 2 anos, possibilitada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 21. Compete à Diretoria Executiva:

- I- elaborar e submeter á Assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II- elaborar a programação anual de atividades da Associação;
- III- elaborar a apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- contratar e demitir funcionários;
- VI- regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação;
- VII - assinar conjuntamente com o primeiro e ou o segundo Tesoureiros documentos, incluindo cheques, e movimentar contas bancárias da entidade;

Parágrafo único: A diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e ou extraordinariamente quando convocada.

Art. 22. Compete ao Presidente:

- I- representar a APADAF judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- presidir a Assembléia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

V- assinar conjuntamente com o primeiro e ou o segundo Tesoureiros documentos, incluindo cheques, e movimentar contas bancárias da entidade;

VI- assinar conjuntamente com o primeiro ou o segundo Secretários, ou isoladamente, se o caso, a escrituração, ofícios e documentos necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 23. Compete ao Vice -Presidente;

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 24. Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da Associação.
- III- Assinar com o presidente ou isoladamente toda documentação necessária ao funcionamento da Secretaria.

Art. 25. Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 26. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- conservar, sob sua guarda a responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

VII- assinar conjuntamente com o presidente todos os documentos, incluindo cheques, além de movimentar contas bancárias da Associação.

Art. 27. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art.28. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os livros de escrituração da Associação;
- II- opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês e ou extraordinariamente, sempre que necessário.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

DA RENÚNCIA E DA PERDA DE MANDATO

Art.30 - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes ou, em não havendo, por indicação



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

da Diretoria Executiva, com aprovação da Assembléia Geral convocada especificamente para essa finalidade.

§ 1º: O pedido de renúncia se formalizará por escrito, devendo se protocolado na secretária da Associação;

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e ou do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, qualquer associado poderá convocar a Assembléia Geral, que elegerá uma comissão Eleitoral composta por cinco associados, que administrará a entidade nesse período e fará realizar novas eleições, no prazo de 30 dias, cujos eleitos nestas condições completarão os mandatos dos renunciantes, até a eleição seguinte.

Art. 31 – Perderão os mandatos os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I) malversação de fundos e ou dilapidação do patrimônio da associação
- II) grave violação do Estatuto;
- III) aceitação de cargo ou função incompatível com o cargo exercido na associação;
- IV) conduta duvidosa.

Parágrafo único: A perda de mandato será sempre declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada especificamente para essa finalidade, nos termos da lei, sempre assegurado o amplo direito da defesa.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 32. O patrimônio da APADAF será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, títulos da dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

Art. 33. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei, preferencialmente que

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

tenha o mesmo objetivo social e esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou congêneres.

Art. 34. A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I- em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II- em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes.

Art.35. Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.36. A prestação de contas da Associação observará:

- I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

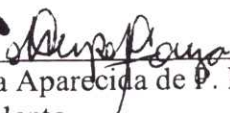
Art.37. A APADAF será dissolvida por decisão de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.38. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.39. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Fernandópolis, 25 de Fevereiro 2019.

2º TAB. DT



Maria Aparecida de P. Machado de Souza
Presidente
R.G. 10.216.831
C.P.F. 109.302.768-17

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

1º TABELIONATO


Fabricio José Cussioli
O.A.B./SP 213.673

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FERNANDÓPOLIS
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. AMADEU BIZELLI, 1097 - CENTRO - CEP: 15.600-019 - FONE: (17) 3465-8500 - FAX: (17) 3465-8509

RECONHECO POR SEMELHANÇA, SEM VALOR ECONOMICO, A(S) FIRMA(S) DE FABRICIO JOSE CUSSIOLO (15326) (CPF: - SÉLO(S): 44012665) Em Test. da verdade.
SILVANA JACOB JACOB (15326) (CPF: - SÉLO(S): 44012665) FERNANDÓPOLIS, 10 de abril de 2019.
CODIGO DE SERVIDOR: 449995250484957495033555254.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS.
Silvana R. Jacob Almeida - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

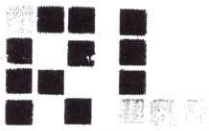
510314

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP
AV. AMADEU BIZELLI, 1097 - CENTRO - CEP: 15.600-019 - FONE: (17) 3465-8500 - FAX: (17) 3465-8509

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE: MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA FERNANDÓPOLIS, 10 de abril de 2019.
Em Testemunho da verdade.
Fernanda Monique Guarnieri de Almeida - - OP: Fernanda
Total: R\$ 6,24. INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 510766 Selo(s) Utilizado(s): Selo(s): 16301-

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP
Fernanda Monique Guarnieri de Almeida
ESCREVENTE

510314



**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP**

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, Centro - Fernandópolis - CEP: 15600-052 - Tel. (17)3442-5838 rtd@rifernandopolis.com.br

CERTIFICA

que o presente título foi prenotado sob o nº **00006589**, em data de **26/03/2019**
e Registrado em Microfilme, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº **00005945**
nesta data, conforme segue:

Apresentante: **DANILO RUIZ DE SOUZA**

Telefone: **17 3442-6503/99761-9281**

Protocolo nº 00006589 - ALTERAÇÃO ESTATUTO

REGISTRADOR:	R\$ 84,56
ESTADO :	R\$ 24,08
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 16,49
REG. CIVIL:	R\$ 4,45
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 5,79
CONDUÇÃO/CORREIO:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 3,39
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 3,90
TOTAL:	R\$ 142,66
DEPÓSITO:	R\$ 151,29

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº **. 5 9 4 5 .**

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

SALDO: R\$ 8,63 a ser restituído pelo oficial

Para verificar a autenticidade do
documento, acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital:
1236794PJAA000006589AA19C



Fernandópolis, 12 de abril de 2019

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS,
DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
bel. Ademir Cambuy
Escrivente Autorizado
FERNANDÓPOLIS - SP

Oficial

As Verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias

Prenotação nº. **00006589**

Declaro que retirei o presente título e a 1ª via deste recibo estando de acordo com os valores acima cobrados

Nome: _____

RG/CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Pessoa Jurídica



ATA DA 233ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS – “APADAF”.

Ao 20 dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte (2020), prevista no edital de convocação devidamente afixado na sede, as 19:30 horas, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – “APADAF”, situada na Rua: Cerqueira César Nº 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, em Fernandópolis (SP), atendendo a convocação da **Presidente(a): Maria Aparecida de Paula Machado de Souza**, compareceram Marlene Aparecida de Paula, Uilian Cesar Alves Pezati, Vânia Cristina Stefani Topan, Maria Aparecida de Paula Machado de Souza, Lourdes Soranna, Maria de Oliveira Guimarães Papa, Aparecida Rosa da Silva, Jocimar Freitas Siqueira, Ester Simoni Ponciano, Maria de Fatima Abreu da Silva, Cacilda Mendes Valini, Neide Alves Pezati, Vera Alice de Freitas, Danilo Ruiz de Souza, Taiane Priscila Martins Ferreira, Marcos Antonio Pellati. A presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes. Reuniram-se nessa data, com presença devidamente registrada em lista integrante da presente ata, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal, da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – “APADAF”. Após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente a senhora presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária e dando atendimento á ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação. Por maioria dos votos entre todos os membros da diretoria executiva desta entidade fica composta assim a nova **DIRETORIA EXECUTIVA; Presidente (a): Maria de Fatima Abreu da Silva**, portadora da cédula de identidade RG:14.276.185-5 e CPF:042.819.538-50, casada, brasileira, residente e domiciliada na Avenida: Francisco de Oliveira nº112, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **Vice – Presidente: Marlene Aparecida de Paula**, portadora da cédula de identidade RG:18.305.813-6 e do CPF:109.306.978-39, recepcionista, solteira, brasileira, residente domiciliada na Avenida: Ângelo Mioto, nº516 Bairro: Centro, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **1º Secretário/a: Vania Cristina Stefani Topan**, portadora da cédula de identidade RG:21.689.322-7 e do CPF:121.700.368-14, telefonista, casada, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº756, Bairro: Centro, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **2º Secretário/a: Aparecida Rosa da Silva** portadora da cédula de identidade RG:13.616.236-8 e do CPF:046.486.028-89, assistente social, solteira, brasileira, residente e domiciliada na Av.: Milton Terra Verdi, nº998, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **1º Tesoureiro(a), Jocimar Freitas Siqueira** portador da cédula de identidade RG:44.187.580 e CPF:365.337.168-67, soldador, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso Nº476 Bairro Brasilândia nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **2º Tesoureiro(a): Maria Aparecida de Paula Machado de Souza**, portadora da cédula de identidade RG: 10.216.831 e do CPF: 109.302.768-17, escriturária, viúva, brasileira residente e domiciliada na Rua: Progresso nº 626, Bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL: Maria de Oliveira Guimarães Papa**, portadora da cédula de identidade RG:13.423.998--2 e do CPF:133.399.878-31, assistente social, casada, Brasileira, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº1079, Bairro Estádio, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. **Ester Simoni Ponciano** digitadora, solteira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 28.654.139-7 e CPF: 266.256.838-09, Travessa Santa Clara, nº369, Bairro Água Vermelha, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. **Lourdes Soranna**, auxiliar de serviços, solteira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG:19.474.959 e CPF:080.660.208-21, Rua São Paulo, nº3254, Bairro Coester, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. **SUPLENTE: Neide Alves Pezati**, portadora do RG:20.396.779-3 e do CPF:100.920.048-81, casada, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira Bento nº45, Bairro Coester, nesta



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César, Nº 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. **Vera Alice de Freitas**, portadora da cédula de identidade RG: 16.394.497-0 e do CPF:080.819.838-64 casada, brasileira, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro Nº 3416 Bairro: Coester, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **Cacilda Mendes da Silva Valini**, portadora da cédula de identidade RG:26.377.959-2 SSP e do CPF:247.142.788-00, manicure, casada, Brasileira, residente e domiciliada na Rua Cristiano José da Silva, nº133, Bairro: CECAP, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. Concluídos os trabalhos, a presidente comunicou que o mandato terá **INICIO EM 23 DE MARÇO DE 2020 E TÉRMINO EM 23 DE MARÇO DE 2022**, ficando os eleitos já empossados. Finalmente, a presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, determinada a mim, que servi como secretária que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela senhora presidente, como sinal de sua aprovação. A presidente declara o fim da reunião às 22h00min horas, solicitando que fosse lavrada esta ata, que está assinada por todos os presentes em livro próprio, arquivado na secretaria da APADAF. Nada mais, para constar, transcrevi a presente ata, sendo esta ata fiel, pelo sistema computadorizado, cujo livro de assinaturas acha-se na secretaria da APADAF. Eu Vania Cristina Stefani Topan, 1ª Secretária, digitei e subscrevi.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 6 2 5 7 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

Vania Cristina Stefani Topan
1ª Secretária
CPF:121.700.368-14

2ª TAB.

Maria A. de Paula Machado de Souza
Presidente
CPF:109.302.768-17

BPC-VIRSO

Fabricio José Cussioli
O.A.B./SP 213.673



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS-SP

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO DE
MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA
FERNANDÓPOLIS, 14 de abril de 2020.
Em Testemunho
Yuri Mascetra Leal - Substituto - OP: Ricardo
Total:R\$6,50, VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE#
Carimbo:577604 Selo(s) Utilizado(s) :Selo(s): 63961-

2º (ABELÃO) DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS FERNANDÓPOLIS-SP
Yuri Mascetra Leal
SUBSTITUTO DA TABELA

Lista de Promotor da Ata da Reunião
Data: 10/03/2020

Reunião Nº 238

01	Maria de Fátima Alves de Silva	[Signature]
02	Maria Lúcia de Paula Machado de Souza	[Signature]
03	Carlos Antonio Pellati	[Signature]
04	Laudes Soriano	[Signature]
05	Marcelo Aparecido de Paula	[Signature]
06	Vânia Cristina Stefani Topor	[Signature]
07	Wilson Cesar Alves Bogal	[Signature]
08	Franiele Rique de Souza	[Signature]
09	Leandro Schuster Leoni	[Signature]
10	Marcos Oliveira Guimarães	[Signature]
11	Aparecida Rosa da Silva	[Signature]
12	Neide Alves Leite	[Signature]
13	Carla Mendes de Silva	[Signature]
14	Jocimar P. Paganini	[Signature]
15	Lera Alice de Freitas	[Signature]
16	Cláudia Simoni Tomazini	[Signature]

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS-SP
Elaine de Souza Matos Leal - Tabeliã
REPASSES PAGOS POR GUIA
14 ABR. 2020
R\$ 3,76 AUTENTICAÇÃO R\$ 3,76
Autentico a presente copia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
MARECHAL SIZEM, 1197 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS - SP

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS FERNANDÓPOLIS - SP
Yuri Mascetra Leal
SUBSTITUTO DA TABELIA



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

Nº . 6 2 5 7 .

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

Rua: Cerqueira César N°295, Jardim América Fernandópolis ,CEP:15.607-024

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS-APADAF
GESTÃO 23/03/2020 Á 23/03/2022**

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF, estabelecida na Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP para mandato de 23 de Março de 2020 a 23 de Março de 2022.

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	ASSINATURA
Maria de Fátima Abreu da Silva <u>Presidente (a)</u>	
Marlene Aparecida de Paula <u>Vice-Presidente (a)</u>	Marlene Aparecida de Paula
Vania Cristina Stefani Topan <u>1º Secretário (a)</u>	Vânia Topan
Aparecida Rosa da Silva <u>2º Secretário (a)</u>	Arlina
Jocimar Freitas de Siqueira <u>1º Tesoureiro (a)</u>	Jocimar de Siqueira
Maria Aparecida de Paula Machado de Souza <u>2º Tesoureiro (a)</u>	Maria Aparecida de Paula Machado de Souza

CONSELHO FISCAL

CARGO	ASSINATURA
Maria de Oliveira Guimarães Papa <u>Conselho Fiscal</u>	
Ester Simoni Ponciano <u>Conselho Fiscal</u>	
Lourdes Soranna <u>Conselho Fiscal</u>	Lourdes Soranna



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César Nº 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

DECLARAÇÃO

Afim de fazer prova perante ao Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Fernandópolis-SP, eu abaixo assinado, Maria Aparecida de Paula Machado de Souza, portadora da cédula de identidade RG:10.216.831 e do CPF:109.302.768-17, escriturária, viúva, brasileira, residente e domiciliada na Rua Progresso, nº 626, Bairro: Jardim Paulista, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, na qualidade de presidente da Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Fernandópolis – APADAF, declaro sob as penas da Lei, de que a Ata de assembleia extraordinária da diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – “APADAF”, nº 233 encaminhada para o registro no referido órgão, trata-se de cópia fiel extraída do livro de atas nº 60.

Fernandópolis, 20 de Março de 2020.

2º TAB. DE

Maria Aparecida de Paula Machado de Souza

Presidente

R.G:10.216.831

C.P.F:109.302.768-17

20 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
2. LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS-SP

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO
 MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA
 FERNANDÓPOLIS: 14 de abril de 2020.
 da Testemunho
 Yuci Mascetra Leal - Substituto - OP: Ricardo
 Tpl: Rua 50, AVAILDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Larimbo: 37/607 Selo(s) Utilizado(s): Selo(s): 63966-

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
 LETRAS E TÍTULOS FERNANDÓPOLIS-SP
 Yuci Mascetra Leal
 SUBSTITUTO DA TABELA



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César, N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 6 2 5 7 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Maria Aparecida de Paula Machado de Souza, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – APADAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, torna público e convoca os senhores associados com direito a voto, na forma estatutária, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA e CONSELHO FISCAL, que será realizada no dia 20 de Março 2020, nesta cidade.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação as 19:30 horas, com dois terços de sócios presente ou trinta minutos após em segunda convocação com qualquer número de sócios, não exigindo a lei quórum especial.

Para que ninguém alegue ignorância, conforme artigo 18, manda afixar por meio de edital afixado na sede da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF.

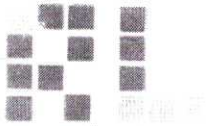
Fernandópolis, 16 de Março de 2020.

Maria Aparecida de Paula Machado de Souza

RG:10.216.831

CPF:109.302.768-17

Presidente



**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP**

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, Centro - Fernandópolis - CEP: 15600-052 - Tel. (17)3442-5838 rtd@rifernandopolis.com.br

CERTIFICA

que o presente título foi prenotado sob o nº **00006997**, em data de **14/04/2020**
e Registrado em Microfilme, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº **00006257**
nesta data, conforme segue:

Apresentante: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS*

Telefone:

Protocolo nº 00006997 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REGISTRADOR:	R\$ 56,03
ESTADO:	R\$ 15,95
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 10,91
REG. CIVIL:	R\$ 2,94
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 3,86
CONDUÇÃO/CORREIO:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 2,24
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 2,71
TOTAL:	R\$ 94,64
DEPÓSITO:	R\$ 125,18

REGISTRADO EM MICROFILME

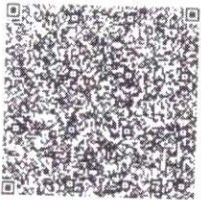
Nº . 6 2 5 7 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

SALDO: R\$ 30,54 a ser restituído pelo oficial

Para verificar a autenticidade do
documento, acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital:
1236794PJAA000006997AA200



Fernandópolis, 16 de abril de 2020

Oficial

REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E
DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
bel. Ademir Cambu
Escrevente Autorizado
FERNANDÓPOLIS - SP

As Verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias

Prenotação nº. **00006997**

Declaro que retirei o presente título e a 1ª via deste recibo estando de acordo com os valores acima cobrados

Nome: _____

RG/CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Pessoa Jurídica



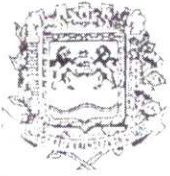
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.384.628/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APADAF		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CERQUEIRA CESAR	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 15.607-024	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO APADAF@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3442-6503	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2021** às **12:22:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LEI Nº 2.141 - de 26 de Agosto de 1996
(Dispõe sobre declaração de utilidade pública.)

LUIZ VILAR DE SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis - APADAF, com sede provisória na Avenida Milton Terra Verdi, nº 813, centro, neste município de Fernandópolis(SP).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernandópolis(SP), 26 de Agosto de 1996

**- LUIZ VILAR DE SIQUEIRA -
Prefeito Municipal**

Registrada, afixada nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e publicada pela Imprensa Oficial local.

**- DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI -
Diretor Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.141 —
DE 26 DE AGOSTO DE 1996.—

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública).

LUIZ VILAR DE SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:—

ARTIGO 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis — APADAF — com sede provisória na Avenida Milton Terra Verdi, Nº 813, centro, neste Município de Fernandópolis — SP.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Fernandópolis — SP, 26 de agosto de 1996.

— (a) LUIZ VILAR DE SIQUEIRA —
Prefeito Municipal

Registrada, afixada, nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e publicada pela Imprensa Oficial local.—

— (a) DEONÍSIO JOSE' LAURENTI —
Diretor Municipal de Administração

01 (uma) publicação:

Quarta-feira, 28 de agosto de 1996.—
GAZETA DA REGIÃO — Edição Nº 7.354.—



Projeto de Lei n.º 219 de 1997

(Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-SP)

Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis" - APADAF, com sede na cidade de Fernandópolis-SP.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis, APADAF, fundada em 22 de junho de 1996, é uma sociedade civil, filantrópica, assistencial e educacional com fins lucrativos, que tem por finalidade promover o desenvolvimento do deficiente auditivo.

Esta Associação dentro da finalidade de sua constituição tem se destacado junto a comunidade, atendendo aos deficientes auditivos da cidade de Fernandópolis.

Assim, considerando o fundamental apoio do Governo do Estado para que entidades como essa possam continuar a prestar serviços auxiliando a comunidade, e que apresentamos a presente proposição.

Sala das Sessões, em 5-5-97

Albices do Faria

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIFICADO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 10 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2008, **RESOLVE:**

Conceder o presente **certificado** de Utilidade Pública Federal a entidade *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF*, sediada em *FERNANDÓPOLIS, SP*, inscrita no CNPJ sob o nº **01.384.628/0001-09**, após o exame conforme consta do Processo MJ nº **08071.004724/2010-81**, que culminou com a Portaria nº 0420, de 06 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07/04/2011.

Brasília, 25 de maio de 2011.


FERNANDA ALVES DOS ANJOS
Diretora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 1319/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.061426/2018-15

Brasília, 21 de dezembro de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE
FERNANDÓPOLIS
AV MANOEL MARQUES ROSA, 899 - CENTRO
Cep: 15.600-000 FERNANDOPOLIS/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.055484/2018-18, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ 01.384.628/0001-09, conforme Portaria nº 354/2018, item 39, de 19/12/2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018, com validade de 30/06/2019 a 29/06/2024.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 29/06/2024, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962

18) INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DAS NEVES EDUCAN, 22.057.491/0001-40, NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, 71000.001221/2016-19, 49584/2018, de 18/10/2016 a 17/10/2019.

19) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS, 23.343.296/0001-49, PATOS DE MINAS/MG, 71000.000602/2018-42, 53169/2018, de 01/02/2018 a 31/12/2020.

20) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUITERAPIA ANDE BRASIL, 26.410.860/0001-97, BRASÍLIA/DF, 71000.044188/2018-83, 55136/2018, de 29/09/2018 a 29/09/2021.

21) SOLIDARIEDADE FRANCA-BRASIL, 29.258.530/0001-16, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.059801/2017-86, 52072/2018, de 14/11/2017 a 13/11/2020.

22) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SAQUAREMA, 32.539.470/0001-14, SAQUAREMA/RJ, 71000.056490/2018-84, 55470/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

23) AS-PTA -ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETO EM AGRICULTURA ALTERNATIVA, 35.796.341/0001-08, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.054987/2016-04, 49970/2018, de 24/04/2016 a 23/04/2019.

24) LAR CRIANÇA FELIZ, 41.883.497/0001-10, POCOS DE CALDAS/MG, 71000.059363/2018-37, 55630/2018, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

25) LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 44.845.808/0001-45, SERRA NEGRA/SP, 71000.017258/2018-21, 53636/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

26) JAM MANTENEDORA JACAREÍ AMPARA MENORES, 45.214.137/0001-87, JACAREÍ/SP, 71000.055022/2018-92, 55449/2018, de 21/12/2018 a 20/12/2021.

27) INSTITUIÇÃO FAMILIA CAVALHEIRO CAETANO PETRAGLIA, 47.963.343/0001-15, FRANCA/SP, 71000.066045/2016-61, 50717/2018, de 12/08/2016 a 11/08/2019.

28) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CEDRAL, 49.989.775/0001-20, CEDRAL/SP, 71000.049848/2018-12, 55328/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.

29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA, 51.281.137/0001-00, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, 71000.059093/2018-64, 55611/2018, de 08/12/2018 a 07/12/2021.

30) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME, 51.384.345/0001-27, LEME/SP, 71000.059316/2018-93, 55618/2018, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

31) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, 58.383.944/0001-75, JAGUARIUNA/SP, 71000.054998/2018-48, 55443/2018, de 25/10/2019 a 24/10/2024.

32) ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ESTUDOS SOCIAIS E UNIVERSITÁRIOS - AFESU, 60.428.646/0001-04, SÃO PAULO/SP, 71000.080087/2017-95, 52840/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

33) FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, 62.388.566/0001-90, BRASÍLIA/DF, 71000.057289/2018-14, 55537/2018, de 28/11/2018 a 27/11/2021.

34) ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL, 68.018.050/0001-30, SANTOS/SP, 71000.053366/2018-67, 55390/2018, de 06/06/2019 a 05/06/2022.

35) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAUBATÉ, 72.286.040/0001-52, TAUBATÉ/SP, 71000.059281/2018-92, 55613/2018, de 03/05/2019 a 02/05/2022.

36) LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM, 77.545.661/0001-07, CAMPO MOURAÇO/PR, 71000.041477/2018-21, 54959/2018, de 28/08/2018 a 27/08/2021.

37) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA, 77.820.181/0001-27, SANTA HELENA/PR, 71000.057400/2018-72, 55540/2018, de 11/10/2019 a 10/10/2022.

38) LAR NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 78.134.178/0001-12, CURITIBA/PR, 71000.055456/2018-92, 55502/2018, de 22/02/2015 a 21/02/2020.

39) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS, 81.384.628/0001-09, FERNANDÓPOLIS/SP, 71000.055484/2018-18, 52040/2018, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

40) ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA GRAÇÃO, 83.955.039/0001-50, VILA VELHAS, 71000.057065/2018-11, 55512/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

41) ASSOCIAÇÃO CIVIL PROJETO JUVENTUDE ESPERANÇA DO AMANHÃ, 85.032.338/0001-17, SANTO ANDRÉ/SP, 71000.056081/2018-88, 55469/2018, de 25/04/2019 a 24/04/2022.

42) AMAR OBRAS SOCIAIS, 83.597.518/0001-42, SÃO FIDELIS/RJ, 71000.051873/2018-66, 55365/2018, de 11/05/2019 a 10/05/2024.

43) ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO, 85.466.174/0001-82, ITU/SP, 71000.007549/2018-19, 53345/2018, de 30/01/2018 a 29/01/2021.

44) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 60.001.187/0001-70, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 71000.074832/2017-67, 52664/2018, de 31/07/2018 a 30/07/2021.

45) LAR DE IDOSOS MARIA DE NAZARÉ, 82.518.189/0001-34, GRAMADO/RS, 71000.052606/2018-14, 55367/2018, de 06/04/2019 a 05/04/2024.

46) ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, 80.086.321/0001-50, CASCAVEL/PR, 71000.025800/2018-19, 54089/2018, de 29/05/2018 a 28/06/2023.

47) ASSOCIAÇÃO FRATERNAL AMIGOS DO MENOR - AFAM, 80.135.526/0001-89, BELO HORIZONTE/MG, 71000.059883/2018-40, 55668/2018, de 18/12/2018 a 17/12/2023.

48) FUNDAÇÃO TERRA MIRIM - CENTRO DE LUZ, 80.372.066/0001-02, SIMÕES FILHO/BA, 71000.071117/2015-19, 48599/2018, de 27/07/2015 a 26/07/2020.

49) COMISSÃO JOVEM GENTE SIM COMO A GENTE, 80.568.444/0001-28, BRASÍLIA/DF, 71000.041706/2018-15, 54976/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2021.

50) FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, 81.641.000/0001-33, BRASÍLIA/DF, 71000.017938/2018-44, 53686/2018, de 01/04/2015 a 31/03/2018.

51) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA, 81.765.689/0001-08, BITURUNA/PR, 71000.059884/2018-94, 55643/2018, de 02/08/2019 a 01/08/2024.

52) CARITAS DIOCESANA DE COLATINA, 81.791.507/0001-73, COLATINA/ES, 71000.016912/2018-89, 53699/2018, de 23/03/2018 a 22/03/2021.

53) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA, 81.995.319/0001-67, CRISTALÂNDIA/TO, 71000.009776/2018-71, 53427/2018, de 29/09/2018 a 28/09/2023.

54) LAR ESPÍRITA CAMINHO DE NAZARÉ, 83.690.043/0001-34, ARACATUBA/SP, 71000.057986/2018-75, 55559/2018, de 11/05/2019 a 10/05/2024.

55) ASSOCIAÇÃO PARASENA DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, 84.704.797/0001-69, BELEM/PA, 71000.041946/2018-10, 55002/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2021.

56) INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES, 85.614.358/0001-28, SANTO ANDRÉ/SP, 71000.032981/2018-30, 54407/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

57) SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DE ITAIPÓCA, 86.581.730/0001-00, ITAIPÓCA/CE, 71000.060177/2018-41, 55661/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2023.

58) CASA SANTO EXPEDITO, 87.346.194/0001-20, BEBEDOURO/SP, 71000.017291/2018-51, 53652/2018, de 18/12/2018 a 17/12/2023.

59) INSTITUTO HERDEIROS DO FUTURO, 88.346.099/0001-90, SÃO PAULO/SP, 71000.058873/2018-97, 55591/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2021.

60) CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES, 88.743.005/0001-16, INDAIATUBA/SP, 71000.033356/2018-13, 54438/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.

61) FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATTOS - FAAM, 88.850.114/0001-32, CORAÇÃO DE JESUS/MG, 71000.063151/2017-73, 55578/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

62) CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO, 11.403.697/0001-68, PILAR DO SUL/SP, 71000.058188/2018-61, 55571/2018, de 02/08/2019 a 01/08/2024.

63) CENTRO DE APOIO À CRIANÇA, 12.459.145/0001-34, ITAIPIUNA/CE, 71000.060170/2018-29, 55658/2018, de 24/01/2019 a 23/01/2024.

64) MOC - MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, 16.260.713/0001-24, FEIRA DE SANTANA/BA, 71000.044976/2018-70, 55173/2018, de 31/12/2018 a 30/12/2021.

65) MISSÃO RAMACRISNA, 17.283.532/0001-86, BELO HORIZONTE/MG, 71000.051846/2017-11, 53677/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

66) VIVA CAZUZA, 39.418.470/0001-05, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.044885/2018-34, 55172/2018, de 02/09/2019 a 01/09/2022.

67) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS, 41.191.990/0001-70, MACEIO/AL, 71000.058741/2018-65, 55585/2018, de 18/12/2018 a 17/12/2021.

68) ADERER - ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EXCEPCIONAL, 43.487.834/0001-86, SÃO PAULO/SP, 71000.059857/2018-11, 55665/2018, de 21/12/2018 a 20/12/2021.

69) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL, 44.390.474/0001-62, SÃO CAETANO DO SUL/SP, 71000.058364/2018-64, 55581/2018, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

70) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATÃO "A.P.A.E.", 45.341.245/0001-10, MATÃO/SP, 71000.058356/2018-18, 55576/2018, de 11/10/2019 a 10/10/2022.

71) JAMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, 52.802.295/0001-13, SÃO PAULO/SP, 71000.043295/2018-94, 55084/2018, de 14/09/2018 a 13/09/2021.

72) IHDI - INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, 55.072.474/0001-30, SÃO PAULO/SP, 71000.001592/2015-10, 47387/2018, de 22/03/2015 a 21/03/2018.

73) COMPASSION DO BRASH, 57.492.050/0001-50, CAMPINAS/SP, 71000.034682/2018-30, 54561/2018, de 20/07/2018 a 19/07/2021.

74) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PINHEIRO, 70.918.834/0001-66, JOÃO PINHEIRO/MG, 71000.049160/2018-32, 55308/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.

75) INTEGRA - PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA, 71.567.101/0001-97, SOROCABA/SP, 71000.058353/2018-84, 55575/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

76) FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO, 71.713.606/0001-12, BERTIÓGA/SP, 71000.043008/2015-01, 48270/2018, de 04/05/2015 a 03/05/2020.

77) ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, 72.537.947/0001-47, FORTALEZA/CE, 71000.043999/2018-67, 55208/2018, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

78) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VOTUPORANGA, 72.962.202/0001-25, VOTUPORANGA/SP, 71000.068450/2017-02, 52863/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

79) ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 78.552.726/0001-24, CURITIBA/PR, 71000.060653/2018-23, 55688/2018, de 30/05/2019 a 29/06/2022.

80) CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS POPULARES, 90.617.788/0001-72, PASSO FUNDO/RS, 71000.047126/2018-23, 55243/2018, de 26/04/2019 a 25/04/2022.

81) GRUPO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DE PERNAMBUCO, 24.262.537/0001-98, CARUARU/PE, 71000.047543/2018-76, 55256/2018, de 29/09/2018 a 28/09/2023.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece a metodologia utilizada para a definição das metas de execução e dos limites financeiros a serem disponibilizados aos Estados que aderiram ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea.

A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 1º, II, da Portaria MDS nº 199, de 27 de setembro de 2012, com a redação dada pela Portaria MDS nº 29, de 4 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO a adesão dos Estados ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014 e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º A definição das metas de execução e dos limites financeiros a serem disponibilizados aos Estados que aderiram ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea seguirá metodologia utilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS com base em critérios necessários à fixação de limites de referência e de parâmetros de expansão, observadas as regras a seguir:

I - os municípios devem ser distribuídos, de acordo com o tamanho da população, em três grupos:

- Grupo A - até 15.000 habitantes;
- Grupo B - de 15.001 a 500.000 habitantes, e
- Grupo C - acima de 500.000 habitantes;

II - os limites de referência serão:

a) para os municípios dos grupos A e C, respectivamente, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

b) obtidos pela multiplicação do número de habitantes do município por seis, no caso dos municípios do Grupo B;

III - após o estabelecimento do limite de referência, será definido um parâmetro para a sua expansão, baseado no número de estabelecimentos da agricultura familiar no município, a partir do cálculo do percentual de habitantes vinculados à agricultura familiar, considerando-se cada unidade familiar composta por quatro indivíduos, frente ao total de habitantes no município, de forma que:

a) o teto dos municípios cujo percentual relativo à população vinculada à agricultura familiar situe-se entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) seja expandido em 10% (dez por cento); e

b) o teto dos municípios cujo percentual relativo à população vinculada à agricultura familiar supere 30% (trinta por cento) seja expandido em 20% (vinte por cento);

IV - após a expansão de que trata o inciso III, os tetos de referência serão novamente expandidos, de acordo com a categorização a ser estabelecida com base na relação entre o percentual de habitantes extremamente pobres no município e o percentual brasileiro de população extremamente pobre, de forma que os municípios tenham seus tetos de referência expandidos de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com seus percentuais de extrema pobreza, na forma do Anexo I;

V - agrega-se ao limite obtido para cada município o valor correspondente ao percentual de insegurança alimentar grave no Estado no qual o município está inserido, em conformidade com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD/IBGE;

VI - a partir dos valores obtidos para os municípios é calculado o valor médio por município para cada Estado, sendo este valor multiplicado pelo número de municípios envolvidos em cada proposta estadual;

VII - para a definição dos limites financeiros, confronta-se a demanda de recursos financeiros apresentada pelos Estados, por meio de uma ficha de levantamento de demanda, com os limites calculados para cada Estado, adotando-se como limite o menor valor.

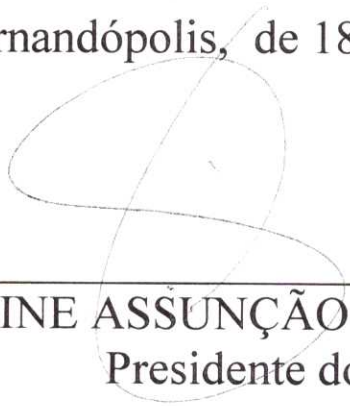


CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO ANUAL

Certificamos que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF, CNPJ:- 01.384.628/0001-09, com sede em Fernandópolis, inscrita neste conselho sob o nº 20/2012, desde 13 de junho de 2012, com prestação e PROJETO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NO AMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no decorrer de 2022.

Fernandópolis, de 18 de janeiro 2022.



CALINE ASSUNÇÃO BACARO CEBIN
Presidente do CMAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
	Certidão nº: 2021/104883
	Nome: JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA
	Registro: SP-194703/O-8 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 098.088.018-11
	Validade: 27/02/2022
	Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3291.3828.8624.5983